



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ofício nº 169/2023 – SEMAD.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor
Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

Nesta,

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez, seguranças e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se que a presente aquisição tem como finalidade proporcionar maior segurança a condutor, passageiros e terceiros, além de detectar possíveis desgastes de pneus, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração
CPF 483.447.703-78
Portaria 04/12022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez, segurança e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se que a presente aquisição tem como finalidade proporcionar maior segurança a condutor, passageiros e terceiros, além de detectar possíveis desgastes de pneus, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30		
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	288		
3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	48		
4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	60		
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	60		
6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	48		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	48		
8	CAMARA 1000/20	Unidades	60		
9	PROTETOR 20	Unidades	60		
10	OLEO 15W 40	Balde	300		
11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3		
12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80		
13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50		
14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50		
15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30		
16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30		
17	GRAXA 18kg	Kg	20		
18	FILTRO DE OLEO	Unidades	100		
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100		
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100		
21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100		
22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80		
23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80		
24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80		
26	PNEU 1400 24 10L	Unidades	16		
27	PNEU 1400 24 12L	Unidades	16		
28	PNEU 1400 24 16L	Unidades	16		
29	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16		
30	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	16		
31	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	16		
32	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	16		
33	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16		
34	CAMARA 14000 24	Unidades	16		
35	CAMARA 18 4 34	Unidades	16		
36	CAMARA 18 4 30	Unidades	16		
37	PNEU 225 75 16	Unidades	100		
38	PNEU 205 75 16	Unidades	100		
39	PNEU 225 65 16	Unidades	100		
40	PNEU 265 70 16	Unidades	100		
41	PNEU 175 70 14	Unidades	40		
42	PNEU 185 65 15	Unidades	64		
43	PNEU 205 60 16	Unidades	36		
VALOR TOTAL DOS LOTES					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEICULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 1- VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NMY 9733	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	LOTE 2 - VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NWZ 0810	1
3	LOTE 3- VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA NWZ 3834	1
4	LOTE 4- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NNI 0609	1
5	LOTE 5- VEÍCULO GM CHEVROLET MOTANA, PLACA PIZ 1537	1
6	LOTE 6 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, PLACA PIS-3B68	1
7	LOTE 7 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, SEM PLACA	1
8	LOTE 8 - VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PTW-3A02	1
9	LOTE 9- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QRV 5450	1
10	LOTE 10- VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PIZ 1517	1
11	LOTE 11 - VEÍCULO FIAT DUCATO, SEM PLACA	1
12	LOTE 12 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX. ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019	1
13	LOTE 13- VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
14	LOTE 14 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
15	LOTE -15 VEÍCULO FIAT TORO, SEM PLACA	1
16	LOTE 16 - VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY, SEM PLACA	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO, PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29-VEICULO VW/15-190 MOTOR MAN, PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30-VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33-VEICULO M.BENZ/CAIO, PLACA NWQ 3299	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTE.

ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 34- VEICULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
2	LOTE 35- VEICULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
3	LOTE 36-VEICULO PATROL 120K, CARTEPILLAR	1
4	LOTE 37-VEICULO CAÇAMBA IVECO, SEM PLACA	1
5	LOTE 38-VEICULO CARREGADEIRA W130, NEW HOLLAND	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1.1 Forma de Execução: A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 Da Realização dos Serviços: Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer pneus e acessórios e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em troca dos pneus e acessórios. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para trocas de pneus, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.2.1. Os fornecimentos serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA ou aonde o veículo se encontre, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte dos pneus velhos ou estragados e demais peças substituídas contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para substituição dos pneus e acessórios, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de São Domingos do Maranhão/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber o fornecimento adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar o fornecimento do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Fornecimento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);

7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

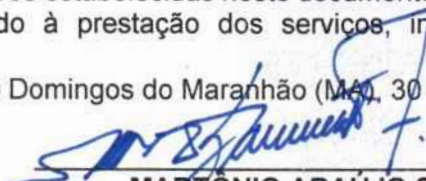
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2023.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG
Responsável pela elaboração do TR.

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração
CPF 483.447.703-78
Portaria 041/2022

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Fls.: 11

Rub.: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 12

Proc. nº 382/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023

RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 13

Proc. nº 382/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 14

Proc. nº 382/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 15

Proc. nº 382/2023

Rub: /

Ao Senhor Secretario

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capítulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de dezembro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 16

Proc. nº 382/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de dezembro de 2023


RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: _____
Proc. nº 382/2023
Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de dezembro de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 18

Proc. nº 382/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de dezembro de 2023


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 19
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

[Handwritten signature]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1992
1993
1994

Centro Com Digital
Rua de São Domingos de Matos nº 14



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4 - Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



[Handwritten signatures and initials]

Faint, illegible text at the top left of the page.

Centre Cam Original
1001, 10 240 Domains de Kermadec - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

1974
1975
1976

1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Conteúdo Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 22
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

© 2000 by the American Psychological Association
0893-3200/00/\$12.00
DOI: 10.1037/0893-3200.15.3.320



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- b) Nome da empresa;
- c) Objeto contratual;
- d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.


ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - M.



FOLHAS 29
 Nº PROCESSO 382/2023
 data: _____



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CNPJ: 34.281.938/0001-49
 ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

Proposta que faz a empresa A1 Centro Automotivo Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.281.938/0001-49 estabelecida no endereço Viana-MA, Rod MA 014 km 37, E-mail: a1automotivo@outlook.com, telefones (98) 3351-1967/9987147796 à Prefeitura Municipal de São Domingos- MA para o fornecimento do objeto a abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	Goodyear	30	R\$ 1 104,00	R\$ 33 120,00
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	288	R\$ 884,35	R\$ 254 692,80
3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	48	R\$ 2 282,75	R\$ 109 572,00
4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 2 205,70	R\$ 132 342,00
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 2 626,60	R\$ 157 596,00
6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 2 047,00	R\$ 98 256,00
7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 2 507,00	R\$ 120 336,00
8	CAMARA 1000/20	Unidades	JFF	60	R\$ 146,05	R\$ 8 763,00
9	PROTETOR 20	Unidades	JFF	60	R\$ 146,05	R\$ 8 763,00
10	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	300	R\$ 665,85	R\$ 199 755,00
11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	Gulf	3	R\$ 557,75	R\$ 1 673,25
12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	Gulf	80	R\$ 736,00	R\$ 58 880,00
13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 937,25	R\$ 46 862,50
14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 1 029,25	R\$ 51 462,50
15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 1 122,40	R\$ 33 672,00
16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 742,90	R\$ 22 287,00
17	GRAXA 18kg	Kg	Lubrax	20	R\$ 676,20	R\$ 13 524,00
18	FILTRO DE OLEO	Unidades	Wega	100	R\$ 79,35	R\$ 7 935,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	Wega	100	R\$ 138,00	R\$ 13 800,00
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	Wega	100	R\$ 102,35	R\$ 10 235,00
21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	Wega	100	R\$ 69,00	R\$ 6 900,00
22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	Wega	80	R\$ 88,55	R\$ 7 084,00
23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 112,70	R\$ 9 016,00
24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 67,85	R\$ 5 428,00
25	TOTAL LOTE					R\$ 1.411.955,05

[Handwritten signature]



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CNPJ: 34.281.938/0001-49
 ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.191,10	R\$ 83.057,60
2	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.145,80	R\$ 98.329,80
3	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.267,50	R\$ 100.280,00
4	PNEU 12 5 80 18	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.861,20	R\$ 45.779,20
5	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.877,00	R\$ 110.032,00
6	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.325,00	R\$ 101.200,00
7	PNEU 17 5-25 L3	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.727,00	R\$ 91.632,00
8	PNEU 295 80 22.5	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.771,50	R\$ 44.344,00
9	CAMARA 14000 24	Unidades	Goodyear	16	R\$ 310,50	R\$ 4.968,00
10	CAMARA 18 4 34	Unidades	Goodyear	16	R\$ 793,50	R\$ 12.696,00
11	CAMARA 18 4 30	Unidades	Goodyear	16	R\$ 747,50	R\$ 11.960,00
12	TOTAL DO LOTE					R\$ 704.278,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.305,40	R\$ 130.640,00
2	PNEU 205 75 16	Unidades	Goodyear	100	R\$ 782,00	R\$ 78.200,00
3	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.532,95	R\$ 153.295,00
5	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 977,50	R\$ 97.750,00
6	PNEU 175 70 14	Unidades	Firestone	40	R\$ 401,35	R\$ 16.054,00
7	PNEU 185 65 15	Unidades	Firestone	64	R\$ 566,95	R\$ 36.284,80
8	PNEU 205 60 16	Unidades	Bridgestone	36	R\$ 737,15	R\$ 26.537,40
9	TOTAL DO LOTE					R\$ 538.761,20
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.654.994,65	

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.
INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI: Empresa ME

Marlene Nunes Lindoso

Viana/MA, 30 de novembro 2023

Marlene Nunes Lindoso
 Proprietário
 CPF: 106.466.983-20



DA TERRA AUTO PECAS

COSTA & SILVA AUTO PECAS LTDA
CNPJ Nº 32.788.068/0001-73
Rod BR 135, Nº 52, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão/MA

Proposta que faz a empresa COSTA & SILVA AUTO PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 32.788.068/0001-73 estabelecida no endereço Rodovia BR 135, Nº 52, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão, à Prefeitura Municipal de São Domingos- MA para o fornecimento do objeto a abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	
.1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	Goodyear	30	R\$ 1.180,80	R\$ 35.424,00	
.2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	288	R\$ 945,87	R\$ 272.410,56	
.3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	48	R\$ 2.441,55	R\$ 117.194,40	
.4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 2.359,14	R\$ 141.548,40	
.5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 2.809,32	R\$ 168.559,20	
.6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 2.189,40	R\$ 105.091,20	
.7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 2.681,40	R\$ 128.707,20	
.8	CAMARA 1000/20	Unidades	JFF	60	R\$ 156,21	R\$ 9.372,60	
.9	PROTECTOR 20	Unidades	JFF	60	R\$ 156,21	R\$ 9.372,60	
.10	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	300	R\$ 712,17	R\$ 213.651,00	
.11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	Gulf	3	R\$ 596,55	R\$ 1.789,65	
.12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	Gulf	80	R\$ 787,20	R\$ 62.976,00	
.13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 1.002,45	R\$ 50.122,50	
.14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 1.100,85	R\$ 55.042,50	
.15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 1.200,48	R\$ 36.014,40	
.16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 794,58	R\$ 23.837,40	
.17	GRAXA 18kg	Kg	Lubrax	20	R\$ 723,24	R\$ 14.464,80	
.18	FILTRO DE OLEO	Unidades	Wega	100	R\$ 84,87	R\$ 8.487,00	
.19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	Wega	100	R\$ 147,60	R\$ 14.760,00	
.20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	Wega	100	R\$ 109,47	R\$ 10.947,00	
.21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	Wega	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00	
.22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	Wega	80	R\$ 94,71	R\$ 7.576,80	
.23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 120,54	R\$ 9.643,20	
.24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 72,57	R\$ 5.805,60	
.25	TOTAL LOTE						R\$ 1.510.178,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL

.1	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.552,22	R\$ 88.835,52
.2	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.573,12	R\$ 105.169,92
.3	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.703,50	R\$ 107.256,00
.4	PNEU 12.5 80 18	Unidades	Goodyear	16	R\$ 3.060,24	R\$ 48.963,84
.5	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 7.355,40	R\$ 117.686,40
.6	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.765,00	R\$ 108.240,00
.7	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	16	R\$ 6.125,40	R\$ 98.006,40
.8	PNEU 295 80 22,5	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.964,30	R\$ 47.428,80
.9	CAMARA 14000 24	Unidades	Goodyear	16	R\$ 332,10	R\$ 5.313,60
.10	CAMARA 18 4 34	Unidades	Goodyear	16	R\$ 848,70	R\$ 13.579,20
.11	CAMARA 18 4 30	Unidades	Goodyear	16	R\$ 799,50	R\$ 12.792,00
.12	TOTAL DO LOTE					R\$ 753.271,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.397,28	R\$ 139.728,00
.2	PNEU 205 75 16	Unidades	Goodyear	100	R\$ 836,40	R\$ 83.640,00
.3	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.639,59	R\$ 163.959,00
.5	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.045,50	R\$ 104.550,00
.6	PNEU 175 70 14	Unidades	Firestone	40	R\$ 429,27	R\$ 17.170,80
.7	PNEU 185 65 15	Unidades	Firestone	64	R\$ 606,39	R\$ 38.808,96
.8	PNEU 205 60 16	Unidades	Bridgestone	36	R\$ 788,43	R\$ 28.383,48
.9	TOTAL DO LOTE					R\$ 576.240,24
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.839.689,93	

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São Domingos-MA, 30 de NOVEMBRO 2023

Francijanio Rodrigues da Costa
 PROPRIETÁRIO

Francijanio Rodrigues Da Costa
 CPF: 031.735.983-50

CNPJ: 42.255.618/0001-42 INSC. EST. 127006222
Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão – MA, CEP. 65.790-000/-
Fone. (99) 98820-2640 email. centercarsd@outlook.com

FOLHAS 33
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura: /

Proposta que faz a **CENTER CAR EIRELI**, CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão – MA, CEP. 65.790-000 a Prefeitura Municipal de São Domingos, para fornecimento de peças, abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	Goodyear	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
.2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	288	R\$ 769,00	R\$ 221.472,00
.3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	48	R\$ 1.985,00	R\$ 95.280,00
.4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 1.918,00	R\$ 115.080,00
.5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	60	R\$ 2.284,00	R\$ 137.040,00
.6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 1.780,00	R\$ 85.440,00
.7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	48	R\$ 2.180,00	R\$ 104.640,00
.8	CAMARA 1000/20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
.9	PROTETOR 20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
.10	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	300	R\$ 579,00	R\$ 173.700,00
.11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	Gulf	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
.12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	Gulf	80	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
.13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
.14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00
.15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 976,00	R\$ 29.280,00
.16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 646,00	R\$ 19.380,00
.17	GRAXA 18kg	Kg	Lubrax	20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
.18	FILTRO DE OLEO	Unidades	Wega	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
.19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	Wega	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
.20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	Wega	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
.21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	Wega	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
.22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	Wega	80	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
.23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
.24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
.25	TOTAL LOTE					R\$ 1.227.787,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 4.514,00	R\$ 72.224,00
.2	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.344,00	R\$ 85.504,00
.3	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.450,00	R\$ 87.200,00
.4	PNEU 12.5 80 18	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.488,00	R\$ 39.808,00
.5	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.980,00	R\$ 95.680,00
.6	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	16	R\$ 5.500,00	R\$ 88.000,00
.7	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	16	R\$ 4.980,00	R\$ 79.680,00
.8	PNEU 295 80 22,5	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.410,00	R\$ 38.560,00
.9	CAMARA 14000 24	Unidades	Goodyear	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
.10	CAMARA 18 4 34	Unidades	Goodyear	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
.11	CAMARA 18 4 30	Unidades	Goodyear	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
.12	TOTAL DO LOTE					R\$ 612.416,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.136,00	R\$ 113.600,00
.2	PNEU 205 75 16	Unidades	Goodyear	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
.3	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 1.333,00	R\$ 133.300,00
.5	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
.6	PNEU 175 70 14	Unidades	Firestone	40	R\$ 349,00	R\$ 13.960,00
.7	PNEU 185 65 15	Unidades	Firestone	64	R\$ 493,00	R\$ 31.552,00
.8	PNEU 205 60 16	Unidades	Bridgestone	36	R\$ 641,00	R\$ 23.076,00
.9	TOTAL DO LOTE					R\$ 468.488,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.308.691,00	

São Domingos/MA 30 de novembro 2023

R.B.N BASTOS
RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
PROPRIETARIO
CPF: 269.253.623-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

MEDIA ARITIMEDICA DOS PREÇO MEDIO DAS 03 PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CENTER CAR		AJ		TERRA		ESTIMATIVA		
Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30	960,00	28.800,00	1.104,00	33.120,00	1.180,80	35.424,00	1.081,60	32.448,00
.2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	288	769,00	221.472,00	884,35	254.692,80	945,87	272.410,56	866,41	249.526,08
.3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	48	1.985,00	95.280,00	2.282,75	109.572,00	2.441,55	117.194,40	2.236,43	107.348,64
.4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	60	1.918,00	115.080,00	2.205,70	132.342,00	2.359,14	141.548,40	2.160,95	129.657,00
.5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	60	2.284,00	137.040,00	2.626,60	157.596,00	2.809,32	168.559,20	2.573,31	154.398,60
.6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	48	1.780,00	85.440,00	2.047,00	98.256,00	2.189,40	105.091,20	2.005,47	96.262,56
.7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	48	2.180,00	104.640,00	2.507,00	120.336,00	2.681,40	128.707,20	2.456,13	117.894,24
.8	CAMARA 1000/20	Unidades	60	127,00	7.620,00	146,05	8.763,00	156,21	9.372,60	143,09	8.585,40
.9	PROTETOR 20	Unidades	60	127,00	7.620,00	146,05	8.763,00	156,21	9.372,60	143,09	8.585,40
.10	OLEO 15W 40	Balde	300	579,00	173.700,00	665,85	199.755,00	712,17	213.651,00	652,34	195.702,00
.11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3	485,00	1.455,00	557,75	1.673,25	596,55	1.789,65	546,43	1.639,29
.12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80	640,00	51.200,00	736,00	58.880,00	787,20	62.976,00	721,07	57.685,60
.13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50	815,00	40.750,00	937,25	46.862,50	1.002,45	50.122,50	918,23	45.911,50
.14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50	895,00	44.750,00	1.029,25	51.462,50	1.100,85	55.042,50	1.008,37	50.418,50
.15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30	976,00	29.280,00	1.122,40	33.672,00	1.200,48	36.014,40	1.099,63	32.988,90
.16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30	646,00	19.380,00	742,90	22.287,00	794,58	23.837,40	727,83	21.834,90
.17	GRAXA 18kg	Kg	20	588,00	11.760,00	676,20	13.524,00	723,24	14.464,80	662,48	13.249,60

FOLHAS 35
Nº 380/2023

.18	FILTRO DE OLEO	Unidades	100	69,00	6.900,00	79,35	7.935,00	84,87	8.487,00	77,74	7.774,00
.19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100	120,00	12.000,00	138,00	13.800,00	147,60	14.760,00	135,2	13.520,00
.20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100	89,00	8.900,00	102,35	10.235,00	109,47	10.947,00	100,27	10.027,00
.21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100	60,00	6.000,00	69,00	6.900,00	73,80	7.380,00	67,6	6.760,00
.22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80	77,00	6.160,00	88,55	7.084,00	94,71	7.576,80	86,75	6.940,00
.23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80	98,00	7.840,00	112,70	9.016,00	120,54	9.643,20	110,41	8.832,80
.24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80	59,00	4.720,00	67,85	5.428,00	72,57	5.805,60	66,47	5.317,60
.25	TOTAL LOTE				R\$ 1.227.787,00		1.411.955,05		1.510.178,01		1.383.307,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				CENTER CAR		A1		TERRA		ESTIMATIVA	
Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 1400 24 10L	Unidades	16	4.514,00	72.224,00	5.191,10	83.057,60	5.552,22	88.835,52	5.085,77	81.372,32
.2	PNEU 1400 24 12L	Unidades	16	5.344,00	85.504,00	6.145,60	98.329,60	6.573,12	105.169,92	6.020,91	96.334,56
.3	PNEU 1400 24 16L	Unidades	16	5.450,00	87.200,00	6.267,50	100.280,00	6.703,50	107.256,00	6.140,33	98.245,28
.4	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16	2.488,00	39.808,00	2.861,20	45.779,20	3.060,24	48.963,84	2.803,15	44.850,40
.5	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	16	5.980,00	95.680,00	6.877,00	110.032,00	7.355,40	117.686,40	6.737,47	107.799,52
.6	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	16	5.500,00	88.000,00	6.325,00	101.200,00	6.765,00	108.240,00	6.196,67	99.146,72
.7	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	16	4.980,00	79.680,00	5.727,00	91.632,00	6.125,40	98.006,40	5.610,80	89.772,80
.8	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16	2.410,00	38.560,00	2.771,50	44.344,00	2.964,30	47.428,80	2.715,27	43.444,32
.9	CAMARA 14000 24	Unidades	16	270,00	4.320,00	310,50	4.968,00	332,10	5.313,60	304,2	4.867,20
.10	CAMARA 18 4 34	Unidades	16	690,00	11.040,00	793,50	12.696,00	848,70	13.579,20	777,4	12.438,40
.11	CAMARA 18 4 30	Unidades	16	650,00	10.400,00	747,50	11.960,00	799,50	12.792,00	732,33	11.717,28
.12	TOTAL DO LOTE				R\$ 612.416,00		704.278,40		753.271,68		689.988,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				CENTER CAR		A1		TERRA		ESTIMATIVA	
Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL
.1	PNEU 225 75 16	Unidades	100	1.136,00	113.600,00	1.306,40	130.640,00	1.397,28	139.728,00	1.279,89	127.989,00
.2	PNEU 205 75 16	Unidades	100	680,00	68.000,00	782,00	78.200,00	836,40	83.640,00	766,13	76.613,00
.3	PNEU 225 65 16	Unidades	100	1.333,00	133.300,00	1.532,95	153.295,00	1.639,59	163.959,00	1.501,85	150.185,00
.5	PNEU 265 70 16	Unidades	100	850,00	85.000,00	977,50	97.750,00	1.045,50	104.550,00	957,67	95.767,00
.6	PNEU 175 70 14	Unidades	40	349,00	13.960,00	401,35	16.054,00	429,27	17.170,80	393,21	15.728,40

FOLHAS 36
 Nº PROCESSO 2882/2023
 A administração

.7	PNEU 185 65 15	Unidades	64	493,00	31.552,00	566,95	36.284,80	606,39	38.808,96	555,45	35.548,80
.8	PNEU 205 60 16	Unidades	36	641,00	23.076,00	737,15	26.537,40	788,43	28.383,48	722,19	25.998,84
.9	TOTAL DO LOTE			R\$	468.488,00		538.761,20		576.240,24		527.830,04
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.308.691,00		2.654.994,65		2.839.689,93		2.601.126,45

FOLHAS 37
 N.º PROCESSO 382/2013
 Assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 38

Rub.: /

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023 – CPL/PMSDM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – PMSDM;	
Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação – CPL;	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/***/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/***/2023 às **h**min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: Sigiloso.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Homologadora: Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3 MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1 POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1 R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8 NÃO
MODO DE DISPUTA	25 ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1. 40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2. Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49 NÃO
VISITA TÉCNICA:	50 NÃO
ANEXOS	102 Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da ARP; 102.6. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 41

Rub.: /

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*
- b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*
- c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*
- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 43Rub.: 1

g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*

h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);



b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;



38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.



39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 71.1, 71.2 e 71.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. *Não se aplica.*

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos



verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** e **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

101. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

101.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), *** de ***** de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez, segurança e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se que a presente aquisição tem como finalidade proporcionar maior segurança a condutor, passageiros e terceiros, além de detectar possíveis desgastes de pneus, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30		
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	288		
3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	48		
4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	60		
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	60		
6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	48		
7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	48		
8	CAMARA 1000/20	Unidades	60		
9	PROTETOR 20	Unidades	60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	OLEO 15W 40	Balde	300		
11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3		
12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80		
13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50		
14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50		
15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30		
16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30		
17	GRAXA 18kg	Kg	20		
18	FILTRO DE OLEO	Unidades	100		
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100		
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100		
21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100		
22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80		
23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80		
24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80		
26	PNEU 1400 24 10L	Unidades	16		
27	PNEU 1400 24 12L	Unidades	16		
28	PNEU 1400 24 16L	Unidades	16		
29	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16		
30	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	16		
31	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	16		
32	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	16		
33	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16		
34	CAMARA 14000 24	Unidades	16		
35	CAMARA 18 4 34	Unidades	16		
36	CAMARA 18 4 30	Unidades	16		
37	PNEU 225 75 16	Unidades	100		
38	PNEU 205 75 16	Unidades	100		
39	PNEU 225 65 16	Unidades	100		
40	PNEU 265 70 16	Unidades	100		
41	PNEU 175 70 14	Unidades	40		
42	PNEU 185 65 15	Unidades	64		
43	PNEU 205 60 16	Unidades	36		
VALOR TOTAL DOS LOTES					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEICULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 1- VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NMY 9733	1
2	LOTE 2 - VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NWZ 0810	1
3	LOTE 3- VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA NWZ 3834	1
4	LOTE 4- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NNI 0609	1
5	LOTE 5- VEÍCULO GM CHEVROLET MOTANA, PLACA PIZ 1537	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6	LOTE 6 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, PLACA PIS-3B68	1
7	LOTE 7 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, SEM PLACA	1
8	LOTE 8 - VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PTW-3A02	1
9	LOTE 9- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QRV 5450	1
10	LOTE 10- VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PIZ 1517	1
11	LOTE 11 - VEÍCULO FIAT DUCATO, SEM PLACA	1
12	LOTE 12 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX. ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019	1
13	LOTE 13- VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
14	LOTE 14 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
15	LOTE -15 VEÍCULO FIAT TORO, SEM PLACA	1
16	LOTE 16 - VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY, SEM PLACA	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO, PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29- VEÍCULO VW/15-190 MOTOR MAN, PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33- VEÍCULO M.BENZ/CAIO, PLACA NWQ 3299	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTE.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 34- VEÍCULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
2	LOTE 35- VEÍCULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
3	LOTE 36- VEÍCULO PATROL 120K, CARTEPILLAR	1
4	LOTE 37- VEÍCULO CAÇAMBA IVECO, SEM PLACA	1
5	LOTE 38- VEÍCULO CARREGADEIRA W130, NEW HOLLAND	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.



4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer pneus e acessórios e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em troca dos pneus e acessórios. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para trocas de pneus, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os fornecimentos serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA ou aonde o veículo se encontre, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte dos pneus velhos ou estragados e demais peças substituídas contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para substituição dos pneus e acessórios, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de São Domingos do Maranhão/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber o fornecimento adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;

5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;

5.5. Fiscalizar o fornecimento do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.8. Emitir a Ordem de Fornecimento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
 - 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficarà impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), *** de ***** de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG
Responsável pela elaboração do TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 70

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QUANT	Tipo de Benefício	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30	EX		
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	216	CP		
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	72	CR		
4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	36	CP		
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	12	CR		
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	45	CP		
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	15	CR		
8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	45	CP		
9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	15	CR		
10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	36	CP		
11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	12	CR		
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	36	CP		
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	12	CR		
14	CAMARA 1000/20	Unidades	60	EX		
15	PROTETOR 20	Unidades	60	EX		
16	OLEO 15W 40	Balde	225	CP		
17	OLEO 15W 40	Balde	75	CR		
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3	EX		
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80	EX		
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50	EX		
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50	EX		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30	EX	
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30	EX	
24	GRAXA 18kg	Kg	20	EX	
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	100	EX	
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100	EX	
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100	EX	
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100	EX	
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80	EX	
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80	EX	
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80	EX	
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	12	CP	
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	4	CR	
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	12	CP	
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	4	CR	
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	12	CP	
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	4	CR	
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16	EX	
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	12	CP	
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	4	CR	
41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	12	CP	
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	4	CR	
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	12	CP	
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	4	CR	
45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16	EX	
46	CAMARA 14000 24	Unidades	16	EX	
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	16	EX	
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	16	EX	
49	PNEU 225 75 16	Unidades	75	CP	
50	PNEU 225 75 16	Unidades	25	CR	
51	PNEU 205 75 16	Unidades	100	EX	
52	PNEU 225 65 16	Unidades	75	CP	
53	PNEU 225 65 16	Unidades	25	CR	
54	PNEU 265 70 16	Unidades	75	CP	
55	PNEU 265 70 16	Unidades	25	CR	
56	PNEU 175 70 14	Unidades	40	EX	
57	PNEU 185 65 15	Unidades	64	EX	
58	PNEU 205 60 16	Unidades	36	EX	
VALOR TOTAL DOS LOTES					

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 72

Rub.: 1

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 73

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 75

Rub.: 1

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 76

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante



Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 79

Rub.: /

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 – CPL/PMSDM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do (**ÓRGÃO CONTRATANTE/ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXXXXXX**, C.P.F. nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo nº 261/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação., conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Item	Especificações	Otd.	Periodicidade	P. Unit.	P. Total	Tipo de Benefício
1						
VALOR TOTAL						

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento por escrito;
- Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa



realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital



Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica.



qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP



Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútiis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório,



razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

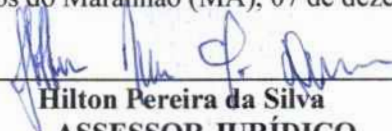
Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de dezembro de 2023.



Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – PMSDM;	
Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação – CPL;	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 26/12/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 29/12/2023 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: Sigiloso.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Homologadora: Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3 MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1 POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1 R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8 NÃO
MODO DE DISPUTA	25 ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2. Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49 NÃO
VISITA TÉCNICA:	50 NÃO
ANEXOS	102 Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da ARP; 102.6. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*
- b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*
- c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*
- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*

h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);



b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;



38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.



39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 116

Rub.: 1

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **CPL - Órgão Gerenciador** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A **CPL** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 71.1, 71.2 e 71.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. *Não se aplica.*

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos



verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** e **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

101. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

101.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 121

Rub.: 1

c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez, seguranças e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se que a presente aquisição tem como finalidade proporcionar maior segurança a condutor, passageiros e terceiros, além de detectar possíveis desgastes de pneus, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30		
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	288		
3	PNEU 275 80 22,5	Unidades	48		
4	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	60		
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	60		
6	PNEU 900 20 LISO	Unidades	48		
7	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	48		
8	CAMARA 1000/20	Unidades	60		
9	PROTETOR 20	Unidades	60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 122

Rub.: 1

10	OLEO 15W 40	Balde	300		
11	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3		
12	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80		
13	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50		
14	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50		
15	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30		
16	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30		
17	GRAXA 18kg	Kg	20		
18	FILTRO DE OLEO	Unidades	100		
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100		
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100		
21	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100		
22	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80		
23	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80		
24	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80		
26	PNEU 1400 24 10L	Unidades	16		
27	PNEU 1400 24 12L	Unidades	16		
28	PNEU 1400 24 16L	Unidades	16		
29	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16		
30	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	16		
31	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	16		
32	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	16		
33	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16		
34	CAMARA 14000 24	Unidades	16		
35	CAMARA 18 4 34	Unidades	16		
36	CAMARA 18 4 30	Unidades	16		
37	PNEU 225 75 16	Unidades	100		
38	PNEU 205 75 16	Unidades	100		
39	PNEU 225 65 16	Unidades	100		
40	PNEU 265 70 16	Unidades	100		
41	PNEU 175 70 14	Unidades	40		
42	PNEU 185 65 15	Unidades	64		
43	PNEU 205 60 16	Unidades	36		
VALOR TOTAL DOS LOTES					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEICULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 1- VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NMY 9733	1
2	LOTE 2 - VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL, PLACA NWZ 0810	1
3	LOTE 3- VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA NWZ 3834	1
4	LOTE 4- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NNI 0609	1
5	LOTE 5- VEÍCULO GM CHEVROLET MOTANA, PLACA PIZ 1537	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 123

Rub.: /

6	LOTE 6 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, PLACA PIS-3B68	1
7	LOTE 7 - VEÍCULO SPRINTER 415 DIESEL, SEM PLACA	1
8	LOTE 8 - VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PTW-3A02	1
9	LOTE 9- VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QRV 5450	1
10	LOTE 10- VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PIZ 1517	1
11	LOTE 11 - VEÍCULO FIAT DUCATO, SEM PLACA	1
12	LOTE 12 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX. ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019	1
13	LOTE 13- VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
14	LOTE 14 - VEÍCULO GM CHEVROLET ONIX, SEM PLACA	1
15	LOTE -15 VEÍCULO FIAT TORO, SEM PLACA	1
16	LOTE 16 - VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY, SEM PLACA	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO, PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29- VEÍCULO VW/15-190 MOTOR MAN, PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33- VEÍCULO M.BENZ/CAIO, PLACA NWQ 3299	1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTE.

ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 34- VEÍCULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
2	LOTE 35- VEÍCULO M.BENZ, CAMINHÃO PIPA, SEM PLACA	1
3	LOTE 36- VEÍCULO PATROL 120K, CARTEPILLAR	1
4	LOTE 37- VEÍCULO CAÇAMBA IVECO, SEM PLACA	1
5	LOTE 38- VEÍCULO CARREGADEIRA W130, NEW HOLLAND	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.



4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer pneus e acessórios e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em troca dos pneus e acessórios. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para trocas de pneus, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os fornecimentos serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA ou aonde o veículo se encontre, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte dos pneus velhos ou estragados e demais peças substituídas contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para substituição dos pneus e acessórios, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



- 4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.
- 4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de São Domingos do Maranhão/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:
- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
 - b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
 - c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.
- 4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:
- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
 - b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
 - c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
 - e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber o fornecimento adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar o fornecimento do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Fornecimento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
 - 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 128

Rub.: 1

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

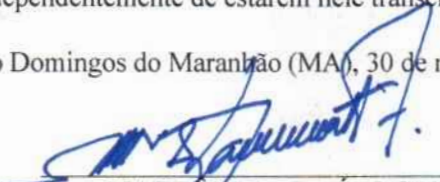
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2023.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG
Responsável pela elaboração do TR.

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração
CPF 483 447 703-78
Portaria 041/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 129

Rub.: 1

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renán da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QUANT	Tipo de Benefício	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30	EX		
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	216	CP		
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	72	CR		
4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	36	CP		
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	12	CR		
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	45	CP		
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	15	CR		
8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	45	CP		
9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	15	CR		
10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	36	CP		
11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	12	CR		
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	36	CP		
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	12	CR		
14	CAMARA 1000/20	Unidades	60	EX		
15	PROTETOR 20	Unidades	60	EX		
16	OLEO 15W 40	Balde	225	CP		
17	OLEO 15W 40	Balde	75	CR		
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3	EX		
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80	EX		
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50	EX		
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50	EX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 131

Rub.: /

22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30	EX		
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30	EX		
24	GRAXA 18kg	Kg	20	EX		
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	100	EX		
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100	EX		
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100	EX		
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100	EX		
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80	EX		
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80	EX		
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80	EX		
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	12	CP		
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	4	CR		
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	12	CP		
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	4	CR		
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	12	CP		
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	4	CR		
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16	EX		
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	12	CP		
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	4	CR		
41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	12	CP		
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	4	CR		
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	12	CP		
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	4	CR		
45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16	EX		
46	CAMARA 14000 24	Unidades	16	EX		
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	16	EX		
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	16	EX		
49	PNEU 225 75 16	Unidades	75	CP		
50	PNEU 225 75 16	Unidades	25	CR		
51	PNEU 205 75 16	Unidades	100	EX		
52	PNEU 225 65 16	Unidades	75	CP		
53	PNEU 225 65 16	Unidades	25	CR		
54	PNEU 265 70 16	Unidades	75	CP		
55	PNEU 265 70 16	Unidades	25	CR		
56	PNEU 175 70 14	Unidades	40	EX		
57	PNEU 185 65 15	Unidades	64	EX		
58	PNEU 205 60 16	Unidades	36	EX		
VALOR TOTAL DOS LOTES						

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 132

Rub.: 1

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 133

Rub.: /

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 135

Rub.: 1

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante



Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 139

Rub.: /

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:					
2	Marca: Fabricante:					

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do (ÓRGÃO CONTRATANTE/ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXX, C.P.F. n.º XXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo nº 261/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação., conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Item	Especificações	Qtd.	Periodicidade	P. Unit.	P. Total	Tipo de Benefício
1						
VALOR TOTAL						

3.1.2. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Local de Execução dos Serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. **Prazo de Início da Execução dos Serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o



caso;

8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 146

Rub.: 1

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP.**

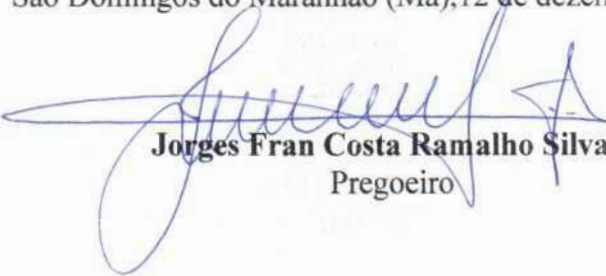
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios..

DATA DA ABERTURA: 29/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de dezembro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 18 de Janeiro de 2024 - AS 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>.
Majores informações: cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Dezembro de 2023.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 004/2023, regime de execução tipo menor preço global no dia 23/01/2024, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação com implantação de poço artesiano e construção de muro de contorno da Escola Municipal Constância Alves dos Santos do município de Presidente Juscelino/MA, Base Legal: 8.666/93 e alterações.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> licitacao ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino/MA, 14 de dezembro de 2023.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios..

DATA DA ABERTURA: 29/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de dezembro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de A de equipamentos e mobiliários, pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$: 364.628,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais), CONTRATADA GM PEREIRA MESQUITA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.647.157/0001-80, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 de interesse do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de Dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: "DATA: 22/12/2023".
LEIA-SE "DATA: 27/12/2023".

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 de interesse do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de Dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: "DATA: 22/12/2023".
LEIA-SE "DATA: 27/12/2023".

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 de interesse do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de Dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: "DATA: 22/12/2023".
LEIA-SE "DATA: 27/12/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, para o exercício financeiro de 2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecomprascrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 29 de dezembro de 2023 às 10h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 dezembro de 2023.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO Nº 002/2022-SEMED OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA COBERTA DO FND E DO POVOADO ARAPIRANGA, MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 008/2023, que em virtude da empresa D 3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 29.180.099/0001-32, vencedora do certame em primeiro lugar até a presente data não ter comparecido no local da obra para dar início aos trabalhos; CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.342.090/0001-97, classificada em segundo lugar no certame para manifestar o seu interesse de contratar com o Município, em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso para execução da obra acima mencionada, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/1993. Majores informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@serrano.ma.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente aviso para que surta seu juridico e legal efeito.

Serrano do Maranhão-MA, 14 de dezembro de 2023.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO: Nº. 184/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 - CPL

CONTRATO: Nº. 184/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua 201 SE nº 22 Setor Unidade 201, Cidade Operária, São Luis - MA, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SESP-MA e do CPF nº 038.752.473-88. OBJETO: Segundo termo aditivo referente à prorrogação de vigência ao contrato de construção de portais no município de Sítio Novo (MA), em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021, e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: com início na data de assinatura e término dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 163/2022. Referente ao CONTRATO Nº 163/2022 - Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL - Processo Administrativo nº 057/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ALVORDA CONSTRUIR LTDA, CNPJ/MF nº 905.703.869/0001-16, estabelecida na Rua Ceará, nº 65, Vila Mariana, Ribamar Figueira/MA. OBJETO: Aditivo referente à prorrogação de vigência ao contrato de pavimentação em bloqueio no povoado Paciência no município de Sítio Novo - MA, bem como do projeto básico/executivo anexo, em conformidade com a Tomada de Preços nº 020/2022 e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: com início na data de assinatura e término na data de 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200245. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adaptação de Centro de Convivência Urbano de Uso Público no Município de Vargem Grande - MA, conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse Nº 896058/2019/MDR/CAIXA. DATA DE ASSINATURA, 06 de Dezembro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 0108.1545.10003.0.107 Construção e Ampliação de Espaços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Transportes, o representado pelo Sr. Icaro da Silva Portela e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doça - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19.01.2024 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de serviços para a execução da obra: escola de 12 salas - bairro São Francisco (1101619), no município de Zé Doça - MA, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global.

Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doça - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Em 14 de dezembro de 2023.
JOSÉ NERES CASTELO LEMOS
Presidente da CPL

CONLESTE MARANHENSE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE
MARANHENSE

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 (ARP Nº 6/23)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - CONLESTE Maranhense
Espécie: Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - CONLESTE maranhense, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.311/0001-02, com Escritório Administrativo na Avenida Jerônimo de Albuquerque,





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 230 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
ATAS	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA e Outra.....	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração e Outros.....	08
COMUNICAÇÕES	
Equatorial Energia Maranhão e Outras.....	22
CONTRATOS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA e Outros	25
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.	29
ERRATAS	
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e Outras....	29
ESTATUTO	
Associação dos Moradores do Residencial Nossa Senhora das Graças - ANSG.....	30
PORTARIAS	
Conselho Regional de Odontologia do Maranhão-CRO/MA..	30
REGULAMENTO	
Adm do Brasil Ltda.....	30
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.....	34
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	35
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.....	36
TERMOS DE RENOVAÇÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro.....	37

de estudos, projetos, pesquisas e afins, referentes à ações de modernização dos produtos digitais desenvolvidos pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, entre eles aplicativo e plataforma IMESC Amplo, Geoportail SEI ZEE-MA e plataforma DATA IMESC, com vistas ao diagnóstico, implementação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, compreendendo 12 (doze) meses de efetivo pagamento de bolsas, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DOS RECURSOS:** Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes. As despesas relativas ao pagamento das bolsas dos membros das equipes dos Projetos de Pesquisa, objeto deste Termo de Acordo, correrão à conta de recursos orçamentários específicos consignados no orçamento do IMESC: UG/Gestão: 220205/22205; Programa: Maranhão Conhecido e Informado (0210); Ação: 4457 e 6028; Subação: 020981; Fonte: 1.5.00.101000; ND: 33.90.20.01. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Dionatan Silva Carvalho, pelo IMESC; Walter Canales Sant’Ana, pela UEMA. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 187804/2023 FUNAT CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA SERASA S.A.,** com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SP. **OBJETO:** Prestação de serviços para inclusão no cadastro da SERASA. **REAJUSTE:** Acrescentar 35,48% (trinta e cinco virgula quarenta e oito por cento) do valor global do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com a finalidade de inclusão dos devedores de ICMS, IPVA, ITCD e débitos de natureza não tributária em cadastro restrito e em virtude do saldo atual do contrato 01/2022 não suportar a previsão de reembolso. Em decorrência do acréscimo acima citado o valor global do Contrato passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 1.219.283,44 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 169010412902124512002199339039 - Fortalecimento da Administração Tributária/Serviços Técnicos Especializados no Estado do Maranhão/Outros Serviços de Terceiros. **FONTE:** 1759107000000 – Receitas Operacionais de Fundo **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 13 de dezembro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe – CEGPA.

ACORDO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO: 174164/2023-IMESC. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023-IMESC/UEMA. PARTÍCIPES EXECUTORES: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), CNPJ n.º 08.597.004/0001-00 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), CNPJ nº 06.352.421/0001-68. **OBJETO:** Parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área Engenharia da computação, para estabelecer o apoio conjunto dos Órgãos para o desenvolvimento

rial de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 15 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 11 de dezembro de 2023. Rahilda Pinheiro Fernandes. Secretária Municipal da Administração. Portaria nº 007/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras/MA. **ABERTURA:** 15 de janeiro de 2024 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 11 de dezembro de 2023. Rahilda Pinheiro Fernandes. Secretária Municipal da Administração. Portaria nº 007/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de uma quadra poliesportiva, descoberta, com arquibancada e iluminação no povoado Barro Vermelho no município de Poção de Pedras/MA. **ABERTURA:** 16 de janeiro de 2024 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail prppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 12 de dezembro de 2023. Erivaldo Pereira do Nascimento. Secretário Municipal da Esporte, Lazer e Juventude. Portaria nº 009/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 026/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em assessoria para concretização de procedimentos jurídicos e demais atos necessários para a efetivação de ações de regularização fundiária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Presidente Dutra/MA. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 12/12/2023 às 14:00 horas, fica ADIADA para o dia 28/12/2023, às 14h00min (quatorze horas). **Horas. DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra-MA, em 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios. **DATA DA ABERTURA:** 29/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingosma@outlook.com, São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de dezembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com

Tomada de Preços nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 29/12/2023 – 09h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de iluminação pública de São Pedro dos Crentes – MA para o exercício financeiro de 2024.	

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de dezembro de 2023. Semaiaias da Silva Moraes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 019/2023. Processo Administrativo nº 2111722.076/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de **combustível, lubrificantes e derivados de petróleo**, conforme demanda das secretarias do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas** do dia **29 de dezembro de 2023**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

DATA DA ABERTURA: 29/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.licitaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpisaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de dezembro de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA,

através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça José do Egito Coelho, 104. Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, para realizar no dia 05 de janeiro de 2024, às 08:00hs (oito horas), horário de Brasília, no site: <http://www.compraoreto.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cpilprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 13 de dezembro de 2023. Polyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, decreto 10.024/2019. Tendo por objeto a contratação dos serviços especializados na área de Consultoria Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Brejo-MA, no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitacmbrjojema.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Brejo - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico cm.brjocpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão <https://www.transparencia.cmbrjojema.ma.gov.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitacmbrjojema.com.br>, no mural do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata). <https://www.tcom.br> e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Rua Gonçalves Dias, nº 221, Centro, Brejo-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. 13 de dezembro de 2023. Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Brejo - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, decreto 10.024/2019. Tendo por objeto a contratação dos serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-MA, no dia 25 de dezembro de 2023, às 11h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitacmbrjojema.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Brejo - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico cm.brjocpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão <https://www.transparencia.cmbrjojema.ma.gov.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitacmbrjojema.com.br>, no mural do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata). <https://www.tcom.br> e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Rua Gonçalves Dias, nº 221, Centro, Brejo-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. 13 de dezembro de 2023. Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Brejo - MA.

Comitiva maranhense vai apresentar sabores, ritmos e destinos do estado no Salão Nacional do Turismo

De 15 a 17 de dezembro, cerca de 30 mil pessoas devem circular pela Arena BRB Mané Garrincha e conhecer os encantos e patrimônios do Maranhão

Às vésperas da abertura do Salão Nacional do Turismo, em Brasília, a comitiva maranhense embarcou levando na bagagem diferentes estratégias para conquistar o público que adora viajar e celebrar a diversidade brasileira. Na edição de retomada do evento, após 12 anos de intervalo, a Secretaria de Estado do Turismo (Setur-MA) vai marcar presença em três eixos principais: Turismo de Sol e Praia, Cultural e de Natureza. A intenção é proporcionar aos visitantes da Arena BRB Mané Garrincha, oriundos de várias regiões do país, vivências que despertem o interesse em conhecer a terra de encantos e muitos patrimônios chamada Maranhão.

Na Área de Experiências, o foco será divulgar os destinos turísticos, entre eles: A capital histórica, São Luís, considerada Patrimônio Mundial, com um vasto acervo arquitetônico do período colonial e belas praias; Os Lençóis Maranhenses, região única de dunas e lagoas que concorre ao título de Patrimônio Natural da Humanidade; e o terceiro maior delta oceânico do mundo, cuja maior parte (70%) fica no Maranhão, formando o polo turístico Lençóis e Delta, além do relevo que emoldura piscinas naturais e cachoeiras da Chapada das Mesas, ao sul do estado - um local perfeito para a aventura.

Na Área de Gastronomia, a Setur-MA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac-MA) apostaram em uma oficina que vai ensinar um dos pratos regionais mais famosos dos maranhenses: o arroz de cuxá, com vinagreira, camarão e especiarias. A guarnição perfeita para acompanhar frutos do mar. Sabores típicos, paisagens únicas e uma cultura riquíssima. Na Área de Manifestações Culturais, em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc-MA), vai ser possível ouvir, assistir, sentir a emoção e acompanhar os passos das apresentações do Bumba Meu Boi, consagrado



Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco. A programação ainda contará com o batuque do Tambor de Crioula, tradição maranhense de origem africana eleita Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro. O reggae, outro som marcante que ecoa pelo Maranhão, estará no Salão Nacional do Turismo, tendo como novidade o reconhecimento oficial de São Luís como a capital nacional desse ritmo. O artesanato também marcará presença no Salão Nacional do Turismo. Peças feitas em fibra de buriti e renda de bilro serão algumas das protagonistas da arte maranhense. O talento, habilidade e técnicas dos artesãos terão espaço garantido na Área de Exposição e Comercialização do Artesanato, graças à soma de forças entre

Setur-MA e Serviço Brasileiro de Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-MA), que ainda estará na área de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI). A equipe da Setur-MA planeja muitos diálogos com visitantes para atraí-los ao Maranhão, que será apresentado como destino ideal em qualquer época do ano. A estimativa é de um público de cerca de 10 mil pessoas por dia. Nas palavras do superintendente de Marketing, Promoção e Eventos da Setur-MA, Leopoldo Dickel, "o Salão Nacional do Turismo se configura como grande vitrine, num período promissor de retomada do crescimento do turismo nacional. F. tendo em vista que o evento foca no público consumidor final, nós, maranhenses, estaremos lá para fomentar viagens e negócios

para o nosso estado", afirmou. Paralelamente, na Área das Macrorregiões, vão ocorrer pautas institucionais, reuniões com autoridades nacionais do setor, encontros e muito networking. A secretária de estado do Turismo, Socorro Araújo, cumprirá a missão de representar o governador do Maranhão, Carlos Brandão, nessa agenda. "É um prazer, mas também um compromisso, levar um pouco da cultura, história e beleza dos atrativos naturais maranhenses para Brasília, o coração do país. Tudo foi planejado para criar uma conexão com os nossos visitantes, fazendo com que eles se sintam atraídos a viver experiências, sem dúvidas, inesquecíveis na nossa terra. Estamos de braços abertos para o turismo", garantiu Socorro Araújo.

VLI doa resíduos de grãos para agricultores rurais de Porto Franco

Iniciativa tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável da comunidade local

A VLI - companhia de soluções logísticas que opera terminais, ferrovias e portos - fez a primeira doação de resíduos de grãos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da cidade de Porto Franco. Essa iniciativa reforça o compromisso da empresa de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade local. Os grãos foram gerados a partir da limpeza das áreas do Terminal Integrador e da Ferrovia em Porto Franco. Iniciativa semelhante já ocorreu nas cidades de São Luís e Imperatriz, onde a empresa também opera.



A doação representa um passo importante na promoção da

segurança alimentar e no apoio aos agricultores da região, bem

como uma forma sustentável de destinar os resíduos orgânicos da empresa. Os resíduos de grãos provenientes das operações da VLI são recursos que, quando adequadamente utilizados, podem beneficiar a produção agrícola local, proporcionando insumos essenciais para o cultivo. "Essa parceria com a VLI veio para somar com os pequenos agricultores na implementação no campo onde vivem e trabalham", disse a presidente da entidade, Valdirene Leal. Segundo a dirigente, o material doado foi destinado ao assentamento São Raimundo para que, cada um, retire a quantidade necessária.

CMG DEDETIÇÃO
Eliminamos insetos em Geral
Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cicero
Av. das Francessas, nº 06 - Apeadouro
(98) 98868-4667

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023 – PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF N.º **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 2.308.691,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	Goodyear	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	216	R\$ 769,00	R\$ 166.104,00
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	72	R\$ 769,00	R\$ 55.368,00
4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	36	R\$ 1.985,00	R\$ 71.460,00
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	12	R\$ 1.985,00	R\$ 23.820,00
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	45	R\$ 1.918,00	R\$ 86.310,00
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	15	R\$ 1.918,00	R\$ 28.770,00
8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	45	R\$ 2.284,00	R\$ 102.780,00
9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	15	R\$ 2.284,00	R\$ 34.260,00

10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	36	R\$ 1.780,00	R\$ 64.080,00
11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	12	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	36	R\$ 2.180,00	R\$ 78.480,00
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
14	CAMARA 1000/20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
15	PROTETOR 20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
16	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	225	R\$ 579,00	R\$ 130.275,00
17	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	75	R\$ 579,00	R\$ 43.425,00
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	Gulf	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	Gulf	80	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00
22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 976,00	R\$ 29.280,00
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 646,00	R\$ 19.380,00
24	GRAXA 18kg	Kg	Lubrux	20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	Wega	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	Wega	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	Wega	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	Wega	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	Wega	80	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 4.514,00	R\$ 54.168,00
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 4.514,00	R\$ 18.056,00
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.344,00	R\$ 64.128,00
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.344,00	R\$ 21.376,00
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.450,00	R\$ 65.400,00
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.488,00	R\$ 39.808,00
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.980,00	R\$ 71.760,00
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.980,00	R\$ 23.920,00
41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	12	R\$ 4.980,00	R\$ 59.760,00
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	4	R\$ 4.980,00	R\$ 19.920,00
45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.410,00	R\$ 38.560,00

46	CAMARA 14000 24	Unidades	Goodyear	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	Goodyear	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	Goodyear	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
49	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 1.136,00	R\$ 85.200,00
50	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 1.136,00	R\$ 28.400,00
51	PNEU 205 75 16	Unidades	Goodyear	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
52	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 1.333,00	R\$ 99.975,00
53	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 1.333,00	R\$ 33.325,00
54	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
55	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
56	PNEU 175 70 14	Unidades	Firestone	40	R\$ 349,00	R\$ 13.960,00
57	PNEU 185 65 15	Unidades	Firestone	64	R\$ 493,00	R\$ 31.552,00
58	PNEU 205 60 16	Unidades	Bridgestone	36	R\$ 641,00	R\$ 23.076,00
TOTAL						R\$ 2.308.691,00

Nome completo do responsável: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, números do CPF: 269.253.623-15 e Carteira de Identidade: 000032803494-0 DETRAN/MA, Proprietário da empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 2771-5 e Conta Corrente nº 44.619-0.

Contatos: (98) 98877-8870, centercarsd@outlook.com;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

R B N
BASTOS:422556180001
42

Assinado de forma digital por R
 B N BASTOS:42255618000142
 Dados: 2023.12.28 18:06:45
 -03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RG N° 000032803494-0
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FISCALIA DA RECEITA E CONTRIBUIÇÃO
DIRETORIA GERAL DE FISCALIA
INSTITUTO DE FISCALIA

Nome: **HOMERILDO BENEITO JAYNES DAS ROS**

Principais:
**BENEDITO LINDOSGASTOS E JOANA DE
JESUS NUNES BASTOS**

DATA DE EMISSÃO: 04 DE ABRIL DE 2008, 7 A. OR. BR.
28/11/1955
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
VIAJA - MA
CATEGORIA: **COMERCIAL**

Assinatura da autoridade

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DEFIN. Nº 116 DE 29 DE AGOOSTO DE 1984

CPF: 08153052316
Município de origem: 080032003194-0
CASA Nº 2705 FLS 195 LIV 288 VIVA MA 2 ORC

RENDA BRUTA: 22048,88 R\$
RUBRICAS: 005292111710520015
10000188622
082999396
082999396

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MA 6205-422





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.255.618/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2021
NOME EMPRESARIAL R. B. N. BASTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER CAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO KM 382 LOJA 2
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCTECVIANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3351-1517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.255.618/0001-42
Razão Social: R. B. N. BASTOS
Nome Fantasia: CENTER CAR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2024
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2023 13:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. B. N. BASTOS**
CNPJ: **42.255.618/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**R. B. N. BASTOS**FOLHAS 159
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 23/11/1965, nº do CPF 269.253.623-15, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na AVENIDA LUIS DE ALMEIDA COUTO, nº 53, JARDIM CIDADE DOS LAGOS, CEP: 65215-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **R. B. N. BASTOS**, e usará a expressão CENTER CAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

FOLHAS 160
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura [assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. B. N. BASTOS

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:49 SOB Nº 21102385031.
PROTOCOLO: 210736828 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104032110. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. B. N. BASTOS**
CNPJ: **42.255.618/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:18:32 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **78AC.6ACC.592C.1627**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **269.253.623-15**

Nome: **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

Data de Nascimento: **23/11/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:06:59** do dia **15/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C3FA.E5B5.0195.DEEB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.255.618/0001-42
Razão Social: R B N BASTOS
Endereço: AV FRANCISCO ALVES ANDRADE 1000 KM 382 LOJA 2 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620102947927602

Informação obtida em 15/12/2023 14:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS 165
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Certidão nº: 45316292/2023
Expedição: 01/09/2023, às 08:14:47
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.255.618/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 42.255.618/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.700622-2**Razão Social:** R B N BASTOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135**Número:** 1000 **Complemento:** KM 382 LOJA 2**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 33511517**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/11/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/07/2010 - (4669999-4663000), (CNAE's): 10/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/12/2023**Número da Consulta:**



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 167
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura

12/12/2023 11:41:28
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2262-4 Situação: ATIVA

Razão social: R. B. N. BASTOS

Nome Fantasia: CENTER CAR

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 42.255.618/0001-42

Insc. Estadual: 127006222

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 18/06/2021 10:03:05

Data de Início: 09/06/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 09/06/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE	1000	BR 135	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	486	09/06/2021	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	09/06/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/06/2021	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 319558/23

Data da

06/11/2023 08:29:13

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ: 42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081018/23

Data da 06/11/2023 08:35:49

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ:42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 170
Nº PROCESSO 382/2023



CERTIDAO

27/11/2023 12:51:15
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 644/2023
AUTENTICAÇÃO:T4DF-EVJN

* Certidão Autorizada

FOLHAS _____
Nº PROCESSO _____
Assinatura _____

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 27/11/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 171
Nº PROCESSO 382/2023



CERTIDAO

27/11/2023 12:58:37
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 645/2023
AUTENTICAÇÃO:SCJO-KA19

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, inscrita sob o CNPJ: **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 27/11/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 24/2023

Insc. Municipal
2262

CNPJ
42.255.618/0001-42

Data da Constituição
09/06/2021

Nome/Razão Social
R. B. N. BASTOS

Denominação Comercial
CENTER CAR

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Atividades Secundárias

5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4669099 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Data de Início
09/06/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE

Número
1000

Complemento

Quadra
Bairro
BR 135

Data de Cadastro
18/06/2021

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
YD7L-WCVZ

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 11/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2023 11:22:18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1732023
Código de validação: BECFBDBE45

Número da guia: 23056901001671082.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia doze (12) de Dezembro do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R. B. N. BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no **CNPJ: 42.255.618/0001-42**, localizado a Avenida Alves de Andrade – BR 135, nº100. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fê. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de dezembro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 13/12/2023 10:12 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1722023
Código de validação: 32DACA39BE

Número da guia: 23056901001671076.

CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), até o dia doze (12) de Dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **R. B. N. BASTOS – CENTER CAR, inscrito (a) no CNPJ: 42.255.618/0001-42**, com endereço a Avenida Alves de Andrade, BR 135, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, consultei, digitei e subscrevo.

São Domingos do Maranhão/MA, 12 de Dezembro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 13/12/2023 10:12 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1712023
Código de validação: 2F5C6A45C9

Número da guia: 23056901001671105.

CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), até o dia doze (12) de Dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito (a) no **CPF:269.253.623-15**, **RG: 0000328034940**, com endereço a Av. Francisco Alves de Andrade, BR 135, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, consultei, digitei e subscrevo.

São Domingos do Maranhão/MA, 12 de Dezembro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 13/12/2023 10:12 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 1712023 / Código: 2F5C6A45C9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42
 Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,
 Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:
 NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Cientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Venda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simplex	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,67
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

R B N BASTOS

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA

CEP: 65790-000.

C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42 - Insc. Est: 12.700.622-2

NIRE: 21102385031

FOLHAS

178

Nº PROCESSO

382/2023

Assinatura

/

CÁLCULO DOS INDICES 2022**ILG- Índice de Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{465.082,13 + 0}{56.052,44 + 0} = 8.297$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{630.414,62}{56.052,44 + 0} = 11.246$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{465.082,13}{56.052,44} = 8.297$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos

CPF:269.253.623,15

Empresário

Suely Da Conceicao Veloso Azevedo

CPF:067.289.013-53

CRC-MA 7152

Técnica contábil

R B N BASTOS

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,
Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA CEP: 65.790-000
C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42
NIRE: 21102385031
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **R. B. N. BASTOS** é uma empresa individual de responsabilidade limitada de pequeno porte, com sede e foro na cidade de São Domingos do Maranhão/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 09/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

FOLHAS 180
Nº PROCESSO 322/2023
Assinatura 9**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Domingos do Maranhão/MA , 31/12/2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
Téc. Contábil CRC: 7152 -MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:11 SOB Nº 20230473717.
PROTOCOLO: 230473717 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305843529. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 2 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,
 Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vendas	0001	001	1448	1.894.386,38	
05/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vendas	0001	001	1448		1.894.386,38
		Totais do dia 05:				1.894.386,38	1.894.386,38
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras	0001	001	1471	817.617,24	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras	0001	001	1471		817.617,24
		Totais do dia 15:				817.617,24	817.617,24
20/01/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Moveis e Utensílios	0001	001	1472	165.332,49	
20/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Moveis e Utensílios	0001	001	1472		165.332,49
		Totais do dia 20:				165.332,49	165.332,49
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Simples	0001	001	1458	236.798,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Simples	0001	001	1458		236.798,30
		Totais do dia 31:				236.798,30	236.798,30
		Totais do mês de Janeiro:				3.114.134,41	3.114.134,41
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1453	157.000,00	
05/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1453		157.000,00
		Totais do dia 05:				157.000,00	157.000,00
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479	81.900,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479		81.900,00
		Totais do dia 15:				81.900,00	81.900,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459	19.700,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459		19.700,00
		Totais do dia 20:				19.700,00	19.700,00
		Totais do mês de Fevereiro:				258.600,00	258.600,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1454	157.000,00	
05/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1454		157.000,00
		Totais do dia 05:				157.000,00	157.000,00
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480	81.900,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480		81.900,00
		Totais do dia 15:				81.900,00	81.900,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento Simples	0001	001	1460	19.700,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Simples	0001	001	1460		19.700,00
		Totais do dia 20:				19.700,00	19.700,00
		Totais do mês de Março:				258.600,00	258.600,00

FOLHAS 184
 Nº PROCESSO 382/2023
 Acingsins 7

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 3 de 20
 CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1455	157.000,00	
05/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1455		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1481	81.900,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1481		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1461	19.700,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1461		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Abril:						258.600,00	258.600,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1456	157.000,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1456		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1482	81.900,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1482		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
Totais do mês de Maio:						238.900,00	238.900,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1457	157.000,00	
05/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1457		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1483	81.900,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1483		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1463	19.700,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1463		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Junho:						258.600,00	258.600,00
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1446	157.000,00	
05/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1446		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473	81.900,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Pág.: 4 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1464	19.700,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1464		19.700,00
Totais do dia 20:						<u>19.700,00</u>	<u>19.700,00</u>
Totais do mês de Julho:						<u>258.600,00</u>	<u>258.600,00</u>
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1447	157.000,00	
05/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1447		157.000,00
Totais do dia 05:						<u>157.000,00</u>	<u>157.000,00</u>
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474	81.900,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474		81.900,00
Totais do dia 15:						<u>81.900,00</u>	<u>81.900,00</u>
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1465	19.700,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1465		19.700,00
Totais do dia 20:						<u>19.700,00</u>	<u>19.700,00</u>
Totais do mês de Agosto:						<u>258.600,00</u>	<u>258.600,00</u>
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1449	157.000,00	
05/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1449		157.000,00
Totais do dia 05:						<u>157.000,00</u>	<u>157.000,00</u>
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475	81.900,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475		81.900,00
Totais do dia 15:						<u>81.900,00</u>	<u>81.900,00</u>
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1466	19.700,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1466		19.700,00
Totais do dia 20:						<u>19.700,00</u>	<u>19.700,00</u>
Totais do mês de Setembro:						<u>258.600,00</u>	<u>258.600,00</u>
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1450	157.000,00	
05/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1450		157.000,00
Totais do dia 05:						<u>157.000,00</u>	<u>157.000,00</u>
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476	81.900,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476		81.900,00
Totais do dia 15:						<u>81.900,00</u>	<u>81.900,00</u>
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1467	19.700,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1467		19.700,00
Totais do dia 20:						<u>19.700,00</u>	<u>19.700,00</u>

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 5 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Outubro:						258.600,00	258.600,00
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1451	196.454,15	
05/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1451		196.454,15
Totais do dia 05:						196.454,15	196.454,15
15/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477	81.900,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1468	19.700,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1468		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Novembro:						298.054,15	298.054,15
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Cleintes	0001	001	1452	176.990,10	
05/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Cleintes	0001	001	1452		176.990,10
Totais do dia 05:						176.990,10	176.990,10
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478	117.974,03	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478		117.974,03
Totais do dia 15:						117.974,03	117.974,03
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimnto imposto	0001	001	1491	49.421,56	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimnto imposto	0001	001	1491		49.421,56
Totais do dia 20:						49.421,56	49.421,56
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	CMV 2021	0001	001	1484	488.898,89	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CMV 2021	0001	001	1484		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	1485	436.163,87	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0001	001	1485		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	Despesas Comerciais	0001	001	1486	323.987,11	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Comerciais	0001	001	1486		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487	20.794,21	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0001	001	1488	13.381,82	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0001	001	1488		13.381,82
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

FOLHAS 187
 Nº PROCESSO 982/2023
 ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fortes Contábil 6.187.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	1.894.386,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	13.381,82	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	20.794,21	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	236.798,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	323.987,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	374.362,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	436.163,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	488.898,89	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		374.362,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		236.798,30
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		13.381,82
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		1.894.386,38
Totais do dia 31:						5.071.998,66	5.071.998,66
Totais do mês de Dezembro:						5.416.384,35	5.416.384,35

Balanco Patrimonial

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42
 Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,
 Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:
 NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Pág.: 7 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Clientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

FOLHAS 189
Nº PROCESSO 382/2023
ASSINATURA

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 8 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fortes Contábil 6.187.1

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simplex	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,87
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 9 de 20
 CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 10 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Pág.: 11 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 12 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Bastos	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 14 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucros no Exercício	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	360	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicional	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo com Mercadoria Vendidas	361	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Pág.: 15 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 16 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercede Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliz	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Pág.: 17 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Prc	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 18 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Administrativas	363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 19 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliz	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat l	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregad	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil



FOLHAS 202
Nº PROCESSO 252/2023
Assinatura [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB Nº 20230473482.
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. NIRE: 21102385031.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12306039936 em 03/05/2023, protocolo 230473482. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. B. N. BASTOS
Número de Registro:	21102385031
CNPJ:	42255618000142
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB Nº 20230473482.
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306039936. NIRE: 21102385031.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS 204
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002376
Nome: SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO CPF: 067.289.013-53
CRC/UF n.º MA-007152/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.289.013-53 Controle : 5340.6282.6909.7223



FOLHAS 205
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura /

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
REGISTRO..... : MA-007152/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.289.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/10/2023 as 09:55:29.

Válido até: 09/01/2024.

Código de Controle: 333261.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa R B N BASTOS – CENTER CAR, situada na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, Nº 1000, Km 382, Loja 02, Bairro Centro CEP: 65790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão, CNPJ 42.255.618/000142, fornece de forma satisfatória **PEÇAS, PNEUMÁTICOS e BATERIAS** para o Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha, conforme contrato Nº **001.20052022/PP004/2022SRP**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do material, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

LOTE X- PEÇAS/FIAT STRADA 2018 -SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD
199	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	8
200	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	8
201	CORREIA ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
202	CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2
203	CRUZETA CARDAN	UN	SPICER	4
204	FILTRO AR	UN	TECFIL	8
205	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	8
206	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	TECFIL	8
207	FILTRO OLEO	UN	TECFIL	8
208	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS LE	2
209	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	2
210	GARFO EMBREAGEM	UN	LUK	2
211	GRAMPO FEIXE MOLA	UN	SABO	2
212	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	4
213	JUMELO MOLA	UN	SABO	4
214	PASTILHA FREIO	UN	FRAS LE	10
215	PIVO INFERIOR	UN	NAKATA	4
216	PIVO SUPERIOR	UN	NAKATA	4
217	RELÉ AUXILIAR	UN	PHILIPS	4
218	REPARO PINÇA FREIO	UN	FRAS LE	2
219	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
220	RETROVISOR	UN	BEPO	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

221	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
222	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UN	CONTINENTAL	2
223	ROTOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
224	SAPATA FREIO	UN	FRAS LE	8
LOTE XI - PEÇAS/AMOROK VILKAGENS 2015 - SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	8
226	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	8
227	CABO EMBREAGEM	UNID.	CABOVEL	4
228	CABO FREIO DE MAO	UNID.	CABOVEL	2
229	CABO VELOCÍMETRO	UNID.	CABOVEL	2
230	CANO DESCARGA	UNID.		2
231	CILINDRO RODA	UNID.	TRW	8
232	COIFA AMORTECEDOR DIANT/TRAS	UNID.	COFAP	4
233	COIFA HOMOCINÉTICA	UNID.	CONTINENTAL	4
234	COLUNA AMORTECEDOR	UNID.	COFAP	2
235	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	CONTINENTAL	2
236	CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
237	CUBO DA RODA	UNID.	SKF	2
238	DISCO FREIO	UNID.	FRAS LE	4
239	ESTABILIZADOR	UNID.	SABO	2
240	FILTRO AR	UNID.	TECFIL	8
241	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	UNID.	TECFIL	8
242	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	TECFIL	8
243	FILTRO ÓLEO	UNID.	TECFIL	8
244	LONA FREIO	UNID.	FRAS LE	8
245	LUVA TERMINAL	UNID.	CONTINENTAL	2
246	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID.	SABO	4
247	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNID.	SABO	4
248	MOTOR PARTIDA	UNID.	VALEO	3
249	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UNID.	CONTINENTAL	4
250	PASTILHA FREIO	UNID.	FRAS LE	16
251	PINÇA FREIO	UNID.	FRAS LE	2
252	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAS	UNID.	CONTINENTAL	8
253	ROL ESTICADOR CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
254	SERVO FREIO	UNID.	FRAS LE	2
255	SONDA LOMBADA	UNID.		2
256	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID.	FRAS LE	4
LOTE XII- PECAS/ MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULACIA - SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

257	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	URBA	4
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4
259	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	CF	4
260	ARTICULADOR DA BALANÇA	UND	CONTINENTAL	4
261	ATUADOR MARCHA LENTA MOTOR PASSO	UND	CONTINENTAL	4
262	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	VALEO	4
263	BALANGA TRASEIRA	UND	VIEMAR	4
264	BARRA AXIAL	UND	VIEMAR	4
265	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	VIEMAR	4
266	BASE DO MOTOR	UND	VIEMAR	4
267	BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
268	BICO INJETOR	UND	CONTINENTAL	4
269	BIELETA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
270	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
271	BOIA DO TANQUE	UND	URBA	4
272	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4
273	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	URBA	4
274	BOMBA DE OLEO	UND	URBA	4
275	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	SABO	4
276	BUCHA DA BALANÇA	UND	SABO	4
277	CABO DO ACELERADOR	UND	CABOVEL	4
278	CABO DE EMBREAGEM	UND	CABOVEL	4
279	CABO DE VELOCLMETRO	UND	CABOVEL	4
280	CANO DAGUA	UND	URBA	4
281	CARTER DO MOTOR	UND	PROKIT	4
282	CILINDRO DE RODA	UND	TRW	4
283	CILINDRO MESTRE	UND	TRW	4
284	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	CONTINENTAL	4
285	COIFA DA RODA	UND	CONTINENTAL	4
286	COIFA DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
287	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO	UND	CONTINENTAL	4
288	COLAR DE EMBREAGEM	UND	TRW	4
289	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	MAHLE	4
290	CORREIA DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
291	CORREIA DO COMANDO	UND	CONTINENTAL	4
292	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	AXIOS	4
293	COXIM DO ESCAPAMENTO	UND	AXIOS	4
294	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
295	DISCO DE FREIO	UND	FRAS LE	4
296	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UND	METAL LEVE	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

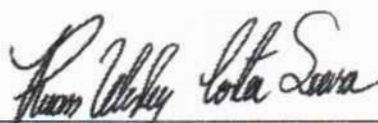
297	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	CONTINENTAL	4
298	FAROIS	UND	SAMATFOX	4
299	FEEHADURA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	4
301	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4
302	FILTRO DE OLEO	UND	TECFIL	4
303	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
304	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
305	INTERRUPTOR DO FREIO	UND	FRAS LE	4
306	INTERRUPTOR DO OLEO	UND	CONTINENTAL	4
307	INTERRUPTOR DE RE	UND	CONTINENTAL	4
308	JOGO DE CABO DE VELA	UND	NGK	4
309	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	CONTINENTAL	4
310	JOGO DE VELA DE INGNIAO	UND	NGK	4
311	JUNTA HOMOCINETIVA	UND	NAKATA	4
312	KIT DA SAPATA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
313	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	4
314	KIT DO ESTABILIZADOR	UND	SACHS	4
315	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	4
316	LANTEMA DO PI SEA	UND	PHILIPS	4
317	LANTEMA TRASEIRA	UND	ORGUS	4
318	LONA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
319	MACACO JOELHO	UND	CONTINENTAL	4
320	MAÇENETA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
321	MANGOTE DO RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
322	MANGUEIRA DE FREIO	UND	PARKER	4
323	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO	UND	CONTINENTAL	4
324	MECANISMO VIDRO TRASEIRO	UND	CONTINENTAL	4
325	MOLA ESPIRAL	UND	MASTER	4
326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
327	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
328	PALHETA DO PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4
329	PASTILHA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
330	PISTAO	UND	METAL LEVE	4
331	PIVO INFERIOR	UND	TRW	4
332	PIVO SUPERIOR	UND	TRW	4
333	PONTE REIFICADORA	UND	CONTINENTAL	4
334	PORTA ESCOVA DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
335	RADIADOR	UND	VISCONDE	4
336	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	CONTINENTAL	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

337	REGULADOR ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
338	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	PHILIPS	4
339	REIE PISCA	UND	PHILIPS	4
340	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	CONTROIL	4
341	RESERVATORIO DE AGUA	UND	NAKATA	4
342	RETENTOR COMANDO	UND	SABO	4
343	RETENTO POLIA	UND	SABO	4
344	RETENTOR VOLANTE	UND	SABO	4
345	ROLAMENTO COLUNA DE DIREGÃO	UND	CONTINENTAL	4
346	OLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
347	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	CONTINENTAL	4
348	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	CONTINENTAL	4
349	ROTOR DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
350	SEGMENTO	UND	CONTINENTAL	4
351	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	CONTINENTAL	4
352	SENSOR DE RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
353	SENSOR NIVEL	UND	CONTINENTAL	4
354	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	UND	CONTINENTAL	4
355	SENSOR PRESSAO MAP	UND	CONTINENTAL	4
356	SENSOR TEMPERATURE	UND	CONTINENTAL	4
357	SILENCIOSO FINAL	UND	CONTINENTAL	4
358	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	CONTINENTAL	4
359	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	4
360	TAMBOR DE FREIO	UND	FRAS LE	4
361	TAMPA DO RESERVATORIO	UND	URBA	4
362	TAMPA DO TANQUE	UND	URBA	4
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	4
364	VALVULA DE ADMISSAO	UND	CONTINENTAL	4
365	VALVULA DE ESCAPE	UND	CONTINENTAL	4

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA
CNPJ.39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4
Rod. MA 014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000
Fonc. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hctmail.com

FOLHAS 212
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na Rod MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob nº 39.966.670/0001-00, **PNEUS** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	PNEU 1000/20 R20 BORRACHUDO	UND	1	R\$. 3.890,00	R\$. 3.890,00
.02	PNEU 15 195/65 R15	UND	1	R\$. 549,00	R\$. 549,00
.03	PNEU R17 265/65	UND	1	R\$. 1.279,00	R\$. 1.279,00
.04	PNEU R13 175/70	UND	1	R\$. 399,00	R\$. 399,00
					R\$. 6.117,00

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas **quantidades**, com suas devidas **características, qualidades e prazo na entrega**. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

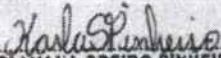
Viana - MA 18 de abril de 2022

Reconheço


COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA
Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador
RG.798461977
CPF. 930.180.453-00

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR031781JDDYJ9L70TKQP181
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
NIKSON NEDY PERBIRA CUTRIM, Viana/MA, 18/04/2022
11:10:33. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>.




KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADA





COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA
CNPJ.39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4
Rod. MA 014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS 213
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na Rod MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob nº 39.966.670/0001-00, ÓLEO LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	OLEO P CX DE MARCHA 90 20 LTS	UND	5	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
.02	OLEO 15W 40 DIESEL 20 LTS MOTOCRAFT	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
.03	OLEO SINTETICO 5W 30 DIESEL MOTOCRAFT	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
.04	OLEO SINTETICO 5W 30 FLEX ACEDELCO 1 LTS	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
.05	OLEO 15W 40 DIESEL EXTRA TURBO	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
.06	OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICA 68LTS	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
.07	OLEO SEMISINTETICO 10W 40 FLRX FIESEL MAGNATEC 1 LT	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
.08	OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF UNT 1 LTS	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
.09	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
.10	OLEO 15W 40 DIESEL 1 LT MAXON	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
					R\$ 12.013,00

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo na entrega. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Viana - MA 04 de abril de 2022

conheço

COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA

Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador
RG. 798461977
CPF. 930.180.453-00

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECP1R03178124RUK8UCGTW04N23
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, Viana/MA, 05/04/2022
18:48:05. Aló: 13.17.2, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 PEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>.



TACIELLE JOANNE OLIVEIRA FERREIRA BEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. B. N. BASTOS NIRE : 21102385031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303000920
NIRE (Sede) 21102385031	CNPJ 42.255.618/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2021	Início de Atividade 09/06/2021
Endereço Completo Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 02/05/2023 Número: 20230473717 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS Identidade: 0000328034940 Estado civil: DIVORCIADO(A) CPF: 269.253.623-15 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 13:40:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIAHXKUN.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

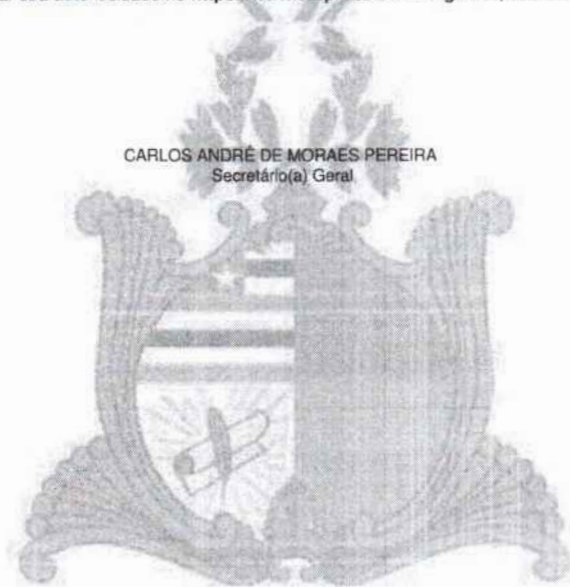
Certificamos que R. B. N. BASTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303000950
NIRE 21102385031 CNPJ 42.255.618/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230473717	02/05/2023	BALANÇO
223	20220425558	07/04/2022	BALANÇO
310	20211348724	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20210736828	09/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102385031	09/06/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 13:40:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPLBAKS9.



MAC2303000950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM

FOLHAS 216
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023 – PMSDM

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF N.º **269.253.623-15**:

► DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

► DECLARO que a licitante **R B N BASTOS**, possui como Sócio Majoritário o Sr. **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito sob o CPF n.º **269.253.623-15**

► DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO**

Cidade/Estado: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

Cep.: 65.790-000

Ponto de referência:

Telefone: (98) 98877-8870

E-mail: centercarsd@outlook.com

► DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

► DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

► DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

► DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

► DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

► DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

► DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

FOLHAS 218
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

R B N

BASTOS:422556180

00142

Assinado de forma digital por R

B N BASTOS:42255618000142

Dados: 2023.12.28 18:03:05

-03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

RG N° 000032803494-0

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ADEQUADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2023 – PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF N.º **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 2.308.691,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	Goodyear	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	216	R\$ 769,00	R\$ 166.104,00
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	Dunlop	72	R\$ 769,00	R\$ 55.368,00
4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	36	R\$ 1.985,00	R\$ 71.460,00
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	Dunlop	12	R\$ 1.985,00	R\$ 23.820,00
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	45	R\$ 1.918,00	R\$ 86.310,00
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	Goodyear	15	R\$ 1.918,00	R\$ 28.770,00
8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	45	R\$ 2.284,00	R\$ 102.780,00

9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	15	R\$ 2.284,00	R\$ 34.260,00
10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	36	R\$ 1.780,00	R\$ 64.080,00
11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	Goodyear	12	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	36	R\$ 2.180,00	R\$ 78.480,00
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	Goodyear	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
14	CAMARA 1000/20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
15	PROTETOR 20	Unidades	JFF	60	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
16	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	225	R\$ 579,00	R\$ 130.275,00
17	OLEO 15W 40	Balde	Gulf	75	R\$ 579,00	R\$ 43.425,00
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	Gulf	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	Gulf	80	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	50	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00
22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 976,00	R\$ 29.280,00
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	Gulf	30	R\$ 646,00	R\$ 19.380,00
24	GRAXA 18kg	Kg	Lubrax	20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	Wega	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	Wega	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	Wega	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	Wega	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	Wega	80	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	Wega	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 4.514,00	R\$ 54.168,00
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 4.514,00	R\$ 18.056,00
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.344,00	R\$ 64.128,00
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.344,00	R\$ 21.376,00
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.450,00	R\$ 65.400,00
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.488,00	R\$ 39.808,00
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.980,00	R\$ 71.760,00
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.980,00	R\$ 23.920,00
41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	Goodyear	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	12	R\$ 4.980,00	R\$ 59.760,00
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	Goodyear	4	R\$ 4.980,00	R\$ 19.920,00

45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	Goodyear	16	R\$ 2.410,00	R\$ 38.560,00
46	CAMARA 14000 24	Unidades	Goodyear	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	Goodyear	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	Goodyear	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
49	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 1.136,00	R\$ 85.200,00
50	PNEU 225 75 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 1.136,00	R\$ 28.400,00
51	PNEU 205 75 16	Unidades	Goodyear	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
52	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 1.333,00	R\$ 99.975,00
53	PNEU 225 65 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 1.333,00	R\$ 33.325,00
54	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	75	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
55	PNEU 265 70 16	Unidades	Firestone	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
56	PNEU 175 70 14	Unidades	Firestone	40	R\$ 349,00	R\$ 13.960,00
57	PNEU 185 65 15	Unidades	Firestone	64	R\$ 493,00	R\$ 31.552,00
58	PNEU 205 60 16	Unidades	Bridgestone	36	R\$ 641,00	R\$ 23.076,00
TOTAL						R\$ 2.308.691,00

Nome completo do responsável: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, números do CPF: 269.253.623-15 e Carteira de Identidade: 000032803494-0 DETRAN/MA, Proprietário da empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 2771-5 e Conta Corrente nº 44.619-0.
Contatos: (98) 98877-8870, centercarsd@outlook.com;
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

R B N
BASTOS:422556180
00142

Assinado de forma digital por R
 B N BASTOS:42255618000142
 Dados: 2023.12.29 12:43:59
 -03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RG Nº 000032803494-0
Representante Legal

ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **023/2023**
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **382/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
 É permitido Carona

Às **09:30** do dia **29/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/12/2023**

Limite de impugnação: **26/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/12/2023 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 750 16 PL68

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PNEU 750 16 PL68

30,00

Unidade

960,00

Marca: Goodyear

Fabricante: Goodyear

Modelo:

Lote 2

Lote 2

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 215 75 17,5

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PNEU 215 75 17,5

216,00

Unidade

769,00

Marca: Dunlop

Fabricante: Dunlop

Modelo:

Lote 3

Lote 3

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 215 75 17,5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215 75 17,5	72,00	Unidade	769,00

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo:

Lote 4

Lote 4

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 275 80 22,5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo:

Lote 5

Lote 5

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 275 80 22,5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 80 22,5	12,00	Unidade	1.985,00

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo:

Lote 6

Lote 6

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 1000/20 LISO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 LISO	45,00	Unidade	1.918,00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo:

Lote 7 Lote 7			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 LISO	15,00	Unidade	1.918,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 8 Lote 8			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	45,00	Unidade	2.284,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 9 Lote 9			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	15,00	Unidade	2.284,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 10 Lote 10			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 LISO	36,00	Unidade	1.780,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 11 Lote 11			
---------------------------	--	--	--

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 LISO	12,00	Unidade	1.780,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	Modelo:

Lote 12			
Lote 12			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 BORRACHUDO	36,00	Unidade	2.180,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	Modelo:

Lote 13			
Lote 13			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 BORRACHUDO	12,00	Unidade	2.180,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	Modelo:

Lote 14			
Lote 14			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 1000/20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 1000/20	60,00	Unidade	127,00
Marca: JFF		Fabricante: JFF	Modelo:

Lote 15			
Lote 15			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PROTETOR 20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 20	60,00	Unidade	127,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo:	

Lote 16			
Lote 16			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - OLEO 15W 40			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 15W 40	225,00	Balde	579,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 17			
Lote 17			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - OLEO 15W 40			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 15W 40	75,00	Balde	579,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 18			
Lote 18			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - OLEO HIDRUALICO 68 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO HIDRUALICO 68 20L	3,00	Balde	485,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 19			
Lote 19			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	

Descrição Comprador			
1 - OLEO 40 (DIESEL) 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 40 (DIESEL) 20L	80,00	Balde	640,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 20			
Lote 20			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	50,00	Balde	815,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 21			
Lote 21			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - OLEO 140 DIFERENCIAL 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	50,00	Balde	895,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 22			
Lote 22			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	30,00	Balde	976,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 23	
Lote 23	
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.
Descrição Comprador	

1 - OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	30,00	Balde	646,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF	Modelo:

Lote 24

Lote 24

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - GRAXA 18kg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRAXA 18kg	20,00	Kg	588,00
Marca: LUBRAX		Fabricante: LUBRAX	Modelo:

Lote 25

Lote 25

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE OLEO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE OLEO	100,00	Unidade	69,00
Marca: WEGA		Fabricante: WEGA	Modelo:

Lote 26

Lote 26

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE COMBUSTIVEL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE COMBUSTIVEL	100,00	Unidade	120,00
Marca: WEGA		Fabricante: WEGA	Modelo:

Lote 27

Lote 27

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	100,00	Unidade	89,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 28			
Lote 28			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DO HIDRAULICO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DO HIDRAULICO	100,00	Unidade	60,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 29			
Lote 29			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR DO MOTOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	Unidade	77,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 30			
Lote 30			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR EXTERNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE AR EXTERNO	80,00	Unidade	98,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 31			
Lote 31			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR INTERNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

FILTRO DE AR INTERNO	80,00	Unidade	59,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

FOLHAS 230
 Nº PROCESSO 382/2023
 Ass: /

Lote 32 Lote 32			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 10L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 10L	12,00	Unidade	4.514,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 33 Lote 33			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 10L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 10L	4,00	Unidade	4.514,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 34 Lote 34			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 12L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 12L	12,00	Unidade	5.344,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 35 Lote 35			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 12L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 12L	4,00	Unidade	5.344,00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo:

Lote 36			
Lote 36			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 16L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 16L	12,00	Unidade	5.450,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
		Modelo:	

Lote 37			
Lote 37			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 16L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 16L	4,00	Unidade	5.450,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
		Modelo:	

Lote 38			
Lote 38			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 12.5 80 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5 80 18	16,00	Unidade	2.488,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
		Modelo:	

Lote 39			
Lote 39			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 14 LONAS	12,00	Unidade	5.980,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
		Modelo:	

Lote 40 Lote 40			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 14 LONAS	4,00	Unidade	5.980,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 41 Lote 41			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 12 LONAS	12,00	Unidade	5.500,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 42 Lote 42			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 12 LONAS	4,00	Unidade	5.500,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 43 Lote 43			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5-25 L3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5-25 L3	12,00	Unidade	4.980,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 44 Lote 44			
---------------------------	--	--	--

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5-25 L3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5-25 L3	4,00	Unidade	4.980,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 45			
Lote 45			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 295 80 22,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 295 80 22,5	16,00	Unidade	2.410,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 46			
Lote 46			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 14000 24			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 14000 24	16,00	Unidade	270,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 47			
Lote 47			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 18 4 34			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 18 4 34	16,00	Unidade	690,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 48			
Lote 48			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	

Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 18 4 30			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 18 4 30	16,00	Unidade	650,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 49			
Lote 49			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 75 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 75 16	75,00	Unidade	1.136,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 50			
Lote 50			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 75 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 75 16	25,00	Unidade	1.136,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 51			
Lote 51			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 205 75 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205 75 16	100,00	Unidade	680,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 52			
Lote 52			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	

Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 65 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 65 16	75,00	Unidade	1.333,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 53			
Lote 53			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 65 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 65 16	25,00	Unidade	1.333,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 54			
Lote 54			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 265 70 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 265 70 16	75,00	Unidade	850,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 55			
Lote 55			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 265 70 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 265 70 16	25,00	Unidade	850,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 56	
Lote 56	
Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado.
Descrição Comprador	

1 - PNEU 175 70 14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175 70 14	40,00	Unidade	349,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 185 65 15			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185 65 15	64,00	Unidade	493,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 205 60 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205 60 16	36,00	Unidade	641,00
Marca: BRIDGESTONE		Fabricante: BRIDGESTONE	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	960,00	29/12/2023 14:08:53
Lote 2	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	769,00	29/12/2023 14:09:16
Lote 3	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	769,00	29/12/2023 14:09:18
Lote 4	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.985,00	29/12/2023 14:09:24
Lote 5	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.985,00	29/12/2023 14:09:27
Lote 6	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.918,00	29/12/2023 14:09:31
Lote 7	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.918,00	29/12/2023 14:09:34
Lote 8	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.284,00	29/12/2023 14:09:37
Lote 9	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.284,00	29/12/2023 14:09:41

Lote 10	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.780,00	29/12/2023 14:09:45
Lote 11	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.780,00	29/12/2023 14:10:18
Lote 12	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.180,00	29/12/2023 14:10:21
Lote 13	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.180,00	29/12/2023 14:10:24
Lote 14	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	127,00	29/12/2023 14:10:27
Lote 15	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	127,00	29/12/2023 14:10:29
Lote 16	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	579,00	29/12/2023 14:10:34
Lote 17	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	579,00	29/12/2023 14:10:37
Lote 18	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	485,00	29/12/2023 14:10:40
Lote 19	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	640,00	29/12/2023 14:10:42
Lote 20	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	815,00	29/12/2023 14:10:47
Lote 21	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	895,00	29/12/2023 14:13:55
Lote 22	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	976,00	29/12/2023 14:13:57
Lote 23	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	646,00	29/12/2023 14:14:00
Lote 24	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	588,00	29/12/2023 14:14:02
Lote 25	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	69,00	29/12/2023 14:14:05
Lote 26	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	120,00	29/12/2023 14:14:07
Lote 27	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	89,00	29/12/2023 14:14:10
Lote 28	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	60,00	29/12/2023 14:14:12
Lote 29	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	77,00	29/12/2023 14:14:15
Lote 30	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	98,00	29/12/2023 14:14:17
Lote 31	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	59,00	29/12/2023 14:17:14
Lote 32	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	4.514,00	29/12/2023 14:17:17
Lote 33	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	4.514,00	29/12/2023 14:17:24
Lote 34	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.344,00	29/12/2023 14:17:27
Lote 35	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.344,00	29/12/2023 14:17:30
Lote 36	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.450,00	29/12/2023 14:17:35
Lote 37	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.450,00	29/12/2023 14:17:37

Lote 38	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.488,00	29/12/2023 14:17:39
Lote 39	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.980,00	29/12/2023 14:17:43
Lote 40	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.980,00	29/12/2023 14:17:46
Lote 41	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.500,00	29/12/2023 14:18:16
Lote 42	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	5.500,00	29/12/2023 14:18:19
Lote 43	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	4.980,00	29/12/2023 14:18:21
Lote 44	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	4.980,00	29/12/2023 14:18:23
Lote 45	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	2.410,00	29/12/2023 14:18:26
Lote 46	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	270,00	29/12/2023 14:18:29
Lote 47	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	690,00	29/12/2023 14:18:32
Lote 48	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	650,00	29/12/2023 14:18:34
Lote 49	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.136,00	29/12/2023 14:18:37
Lote 50	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.136,00	29/12/2023 14:18:40
Lote 51	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	680,00	29/12/2023 14:19:05
Lote 52	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.333,00	29/12/2023 14:19:07
Lote 53	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.333,00	29/12/2023 14:19:09
Lote 54	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	850,00	29/12/2023 14:19:12
Lote 55	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	850,00	29/12/2023 14:19:14
Lote 56	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	349,00	29/12/2023 14:19:16
Lote 57	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	493,00	29/12/2023 14:19:18
Lote 58	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	641,00	29/12/2023 14:19:21

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	29/12/2023 09:40:34
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	29/12/2023 09:40:53
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	29/12/2023 09:55:51
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	29/12/2023 09:55:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 09:56:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 09:56:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 09:56:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 09:56:13

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 50 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 11:13:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 49 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 11:13:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 44 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 11:13:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 47 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 11:13:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 46 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 11:13:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 51 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 55 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 56 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 53 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 57 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/12/2023 12:06:49
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	29/12/2023 14:02:49
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 866,41.	29/12/2023 14:09:08
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 1.081,60.	29/12/2023 14:10:53
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 2.005,47.	29/12/2023 14:11:27
Sistema	O valor de referência do lote 30 foi divulgado R\$ 110,41.	29/12/2023 14:14:22
Sistema	O valor de referência do lote 40 foi divulgado R\$ 6.737,47.	29/12/2023 14:17:57
Sistema	O valor de referência do lote 50 foi divulgado R\$ 1.279,89.	29/12/2023 14:18:47
Sistema	O valor de referência do lote 58 foi divulgado R\$ 722,19.	29/12/2023 14:19:25
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	29/12/2023 14:19:59
Fornecedor 1	Senhor pregoeiro com base nos itens já divulgados verificamos que ficamos bem abaixo dos valores de referência então informamos que esse é nosso valor final	29/12/2023 14:21:09
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:00
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:13
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:27
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:30
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:36
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:38
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:41
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:44
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:47
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:52
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:26:55

Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 40 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:21
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 41 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:27
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 42 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:29
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 43 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:32
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 44 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:34
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 45 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:37
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 46 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 47 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:41
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 48 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:44
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 49 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:46
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 50 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:48
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 51 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:53
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 52 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:56
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 53 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:28:58
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 54 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:29:01
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 55 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:29:03
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 56 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:29:06
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 57 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:29:08
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 58 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/12/2023 14:29:11
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 01 - R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42 para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada referente os itens 1 a 58.	29/12/2023 14:31:17
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação será impressa e analisada.	29/12/2023 14:43:00
Pregoeiro(a)	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	29/12/2023 14:43:33
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	29/12/2023 14:49:59
Pregoeiro(a)	Após a realizada da analise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa 01 - R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.	29/12/2023 14:57:59
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 58.	29/12/2023 14:58:28
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	29/12/2023 14:59:17
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	29/12/2023 14:59:24
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 .	29/12/2023 14:59:30
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 .	29/12/2023 14:59:35

Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5.	29/12/2023 14:59:41
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6.	29/12/2023 14:59:47
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7.	29/12/2023 14:59:52
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8.	29/12/2023 14:59:57
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 9.	29/12/2023 15:00:06
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 10.	29/12/2023 15:00:15
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11.	29/12/2023 15:00:26
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 12.	29/12/2023 15:00:34
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 13.	29/12/2023 15:00:42
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 14.	29/12/2023 15:00:54
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 15.	29/12/2023 15:00:59
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 16.	29/12/2023 15:01:07
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 17.	29/12/2023 15:01:12
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 18.	29/12/2023 15:01:18
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 19.	29/12/2023 15:01:26
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 20.	29/12/2023 15:01:33
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 21.	29/12/2023 15:01:40
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 22.	29/12/2023 15:01:48
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 23.	29/12/2023 15:01:55
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 24.	29/12/2023 15:02:02
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 25.	29/12/2023 15:02:12
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 26.	29/12/2023 15:02:20
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 27.	29/12/2023 15:02:30
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 28.	29/12/2023 15:02:39
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 29.	29/12/2023 15:02:48
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 30.	29/12/2023 15:02:56
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 31.	29/12/2023 15:03:04
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 32.	29/12/2023 15:03:15
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 33.	29/12/2023 15:03:24
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 34.	29/12/2023 15:03:33
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 35.	29/12/2023 15:03:42
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 36.	29/12/2023 15:03:51
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 37.	29/12/2023 15:04:01
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 38.	29/12/2023 15:04:12
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 39.	29/12/2023 15:04:23
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 40.	29/12/2023 15:04:31
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 44.	29/12/2023 15:04:40
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 45.	29/12/2023 15:04:50
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 41.	29/12/2023 15:05:00
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 46.	29/12/2023 15:05:13
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 42.	29/12/2023 15:05:23
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 43.	29/12/2023 15:05:33

Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 47 .	29/12/2023 15:05:49
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 48 .	29/12/2023 15:05:57
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 49 .	29/12/2023 15:06:09
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 50 .	29/12/2023 15:06:18
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 51 .	29/12/2023 15:06:28
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 52 .	29/12/2023 15:06:43
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 53 .	29/12/2023 15:06:54
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 54 .	29/12/2023 15:07:05
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 55 .	29/12/2023 15:07:15
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 56 .	29/12/2023 15:07:25
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 57 .	29/12/2023 15:07:34
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 58 .	29/12/2023 15:07:46
Pregoeiro(a)	Após a realizada da análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa 01 - R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42x, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.	29/12/2023 15:09:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:41:43).	29/12/2023 15:11:43
Sistema	O(s) Lote(s) 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:41:52).	29/12/2023 15:11:52
Sistema	O(s) Lote(s) 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:41:59).	29/12/2023 15:11:59
Sistema	O(s) Lote(s) 4., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:42:07).	29/12/2023 15:12:07
Sistema	O(s) Lote(s) 5., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:42:13).	29/12/2023 15:12:13
Sistema	O(s) Lote(s) 6., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:42:20).	29/12/2023 15:12:20
Sistema	O(s) Lote(s) 7., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:46:55).	29/12/2023 15:16:55
Sistema	O(s) Lote(s) 8., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:01).	29/12/2023 15:17:01
Sistema	O(s) Lote(s) 9., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:08).	29/12/2023 15:17:08
Sistema	O(s) Lote(s) 10., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:14).	29/12/2023 15:17:14
Sistema	O(s) Lote(s) 11., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:20).	29/12/2023 15:17:20
Sistema	O(s) Lote(s) 12., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:27).	29/12/2023 15:17:27
Sistema	O(s) Lote(s) 13., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:33).	29/12/2023 15:17:33
Sistema	O(s) Lote(s) 14., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:40).	29/12/2023 15:17:40
Sistema	O(s) Lote(s) 15., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:47).	29/12/2023 15:17:47
Sistema	O(s) Lote(s) 16., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:47:53).	29/12/2023 15:17:53
Sistema	O(s) Lote(s) 17., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:48:00).	29/12/2023 15:18:00
Sistema	O(s) Lote(s) 18., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:48:07).	29/12/2023 15:18:07

Sistema	O(s) Lote(s) 46., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:52:27).	29/12/2023 15:22:27
Sistema	O(s) Lote(s) 47., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:52:37).	29/12/2023 15:22:37
Sistema	O(s) Lote(s) 48., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:52:46).	29/12/2023 15:22:46
Sistema	O(s) Lote(s) 49., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:52:57).	29/12/2023 15:22:57
Sistema	O(s) Lote(s) 50., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:53:06).	29/12/2023 15:23:07
Sistema	O(s) Lote(s) 51., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:53:23).	29/12/2023 15:23:24
Sistema	O(s) Lote(s) 52., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:53:35).	29/12/2023 15:23:35
Sistema	O(s) Lote(s) 53., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:53:45).	29/12/2023 15:23:45
Sistema	O(s) Lote(s) 54., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:53:55).	29/12/2023 15:23:55
Sistema	O(s) Lote(s) 55., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:54:06).	29/12/2023 15:24:06
Sistema	O(s) Lote(s) 56., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:54:16).	29/12/2023 15:24:16
Sistema	O(s) Lote(s) 57., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:54:27).	29/12/2023 15:24:27
Sistema	O(s) Lote(s) 58., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 29/12/2023 15:54:37).	29/12/2023 15:24:37
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:29:52
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:30:11
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:30:37
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:30:47
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:30:55
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:03
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:10
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:21
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:30
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:39
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:48
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:31:57
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:32:07
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:32:18
Sistema	O(s) lote(s) 15. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:32:28
Sistema	O(s) lote(s) 17. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:32:39
Sistema	O(s) lote(s) 16. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:32:52
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:33:10
Sistema	O(s) lote(s) 19. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:33:23
Sistema	O(s) lote(s) 20. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:33:39
Sistema	O(s) lote(s) 21. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:33:54
Sistema	O(s) lote(s) 22. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS .	10/01/2024 15:34:05

Sistema	O(s) lote(s) 23. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:34:22
Sistema	O(s) lote(s) 24. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:34:31
Sistema	O(s) lote(s) 25. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:34:46
Sistema	O(s) lote(s) 26. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:35:18
Sistema	O(s) lote(s) 27. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:35:30
Sistema	O(s) lote(s) 28. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:35:41
Sistema	O(s) lote(s) 29. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 30. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:36:04
Sistema	O(s) lote(s) 31. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:36:20
Sistema	O(s) lote(s) 32. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:36:31
Sistema	O(s) lote(s) 33. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:36:42
Sistema	O(s) lote(s) 34. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:36:53
Sistema	O(s) lote(s) 35. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:38:16
Sistema	O(s) lote(s) 36. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:38:28
Sistema	O(s) lote(s) 37. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:38:46
Sistema	O(s) lote(s) 38. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:38:57
Sistema	O(s) lote(s) 39. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:39:08
Sistema	O(s) lote(s) 40. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:39:19
Sistema	O(s) lote(s) 43. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:39:31
Sistema	O(s) lote(s) 41. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:39:46
Sistema	O(s) lote(s) 42. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:40:01
Sistema	O(s) lote(s) 44. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:40:14
Sistema	O(s) lote(s) 45. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:40:28
Sistema	O(s) lote(s) 46. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:40:39
Sistema	O(s) lote(s) 47. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:40:58
Sistema	O(s) lote(s) 48. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:41:14
Sistema	O(s) lote(s) 49. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:41:32
Sistema	O(s) lote(s) 51. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:41:49
Sistema	O(s) lote(s) 50. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:42:00
Sistema	O(s) lote(s) 53. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:42:16
Sistema	O(s) lote(s) 52. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:42:29
Sistema	O(s) lote(s) 54. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:42:41
Sistema	O(s) lote(s) 55. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:42:54
Sistema	O(s) lote(s) 56. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:43:07
Sistema	O(s) lote(s) 57. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:43:19
Sistema	O(s) lote(s) 58. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:43:38
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 58. foi(ram) homologados para o fornecedor R. B. N. BASTOS.	10/01/2024 15:45:07

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	960,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	769,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	769,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.985,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.985,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.918,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.918,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.284,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.284,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.780,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.780,00
---	-----------------	--------------------	----------

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.180,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.180,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	127,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	127,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	579,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	579,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	485,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	640,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	815,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	895,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	976,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	646,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	588,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	69,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	120,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	89,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	60,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	77,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	98,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	59,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	4.514,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	4.514,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.344,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.344,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.450,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.450,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.488,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.980,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.980,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.500,00

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	5.500,00
---	-----------------	--------------------	----------

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	4.980,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	4.980,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	2.410,00

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	270,00

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	690,00

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	650,00

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.136,00

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.136,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	680,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.333,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.333,00

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	850,00

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	850,00

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	349,00

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	493,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	641,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/01/2024 15:29:52	10/01/2024 15:45:07
Lote 2	10/01/2024 15:30:11	10/01/2024 15:45:07
Lote 3	10/01/2024 15:30:37	10/01/2024 15:45:07
Lote 4	10/01/2024 15:30:47	10/01/2024 15:45:07
Lote 5	10/01/2024 15:30:55	10/01/2024 15:45:07
Lote 6	10/01/2024 15:31:03	10/01/2024 15:45:07
Lote 7	10/01/2024 15:31:10	10/01/2024 15:45:07
Lote 8	10/01/2024 15:31:21	10/01/2024 15:45:07
Lote 9	10/01/2024 15:31:30	10/01/2024 15:45:07
Lote 10	10/01/2024 15:31:39	10/01/2024 15:45:07
Lote 11	10/01/2024 15:31:48	10/01/2024 15:45:07

Lote 12	10/01/2024 15:31:57	10/01/2024 15:45:07
Lote 13	10/01/2024 15:32:08	10/01/2024 15:45:07
Lote 14	10/01/2024 15:32:18	10/01/2024 15:45:07
Lote 15	10/01/2024 15:32:29	10/01/2024 15:45:07
Lote 16	10/01/2024 15:32:52	10/01/2024 15:45:07
Lote 17	10/01/2024 15:32:39	10/01/2024 15:45:07
Lote 18	10/01/2024 15:33:10	10/01/2024 15:45:07
Lote 19	10/01/2024 15:33:23	10/01/2024 15:45:07
Lote 20	10/01/2024 15:33:40	10/01/2024 15:45:07
Lote 21	10/01/2024 15:33:54	10/01/2024 15:45:07
Lote 22	10/01/2024 15:34:05	10/01/2024 15:45:07
Lote 23	10/01/2024 15:34:22	10/01/2024 15:45:07
Lote 24	10/01/2024 15:34:31	10/01/2024 15:45:07
Lote 25	10/01/2024 15:34:46	10/01/2024 15:45:07
Lote 26	10/01/2024 15:35:18	10/01/2024 15:45:07
Lote 27	10/01/2024 15:35:30	10/01/2024 15:45:07
Lote 28	10/01/2024 15:35:41	10/01/2024 15:45:07
Lote 29	10/01/2024 15:35:53	10/01/2024 15:45:07
Lote 30	10/01/2024 15:36:04	10/01/2024 15:45:07
Lote 31	10/01/2024 15:36:20	10/01/2024 15:45:07
Lote 32	10/01/2024 15:36:31	10/01/2024 15:45:07
Lote 33	10/01/2024 15:36:42	10/01/2024 15:45:07
Lote 34	10/01/2024 15:36:53	10/01/2024 15:45:07
Lote 35	10/01/2024 15:38:16	10/01/2024 15:45:07
Lote 36	10/01/2024 15:38:28	10/01/2024 15:45:07
Lote 37	10/01/2024 15:38:46	10/01/2024 15:45:07
Lote 38	10/01/2024 15:38:57	10/01/2024 15:45:07
Lote 39	10/01/2024 15:39:08	10/01/2024 15:45:07
Lote 40	10/01/2024 15:39:19	10/01/2024 15:45:07
Lote 41	10/01/2024 15:39:46	10/01/2024 15:45:07
Lote 42	10/01/2024 15:40:01	10/01/2024 15:45:07
Lote 43	10/01/2024 15:39:31	10/01/2024 15:45:07
Lote 44	10/01/2024 15:40:14	10/01/2024 15:45:07
Lote 45	10/01/2024 15:40:28	10/01/2024 15:45:07
Lote 46	10/01/2024 15:40:39	10/01/2024 15:45:07
Lote 47	10/01/2024 15:40:58	10/01/2024 15:45:07
Lote 48	10/01/2024 15:41:14	10/01/2024 15:45:07
Lote 49	10/01/2024 15:41:32	10/01/2024 15:45:07
Lote 50	10/01/2024 15:42:00	10/01/2024 15:45:07
Lote 51	10/01/2024 15:41:49	10/01/2024 15:45:07
Lote 52	10/01/2024 15:42:29	10/01/2024 15:45:07
Lote 53	10/01/2024 15:42:16	10/01/2024 15:45:07

Lote 54	10/01/2024 15:42:41	10/01/2024 15:45:07
Lote 55	10/01/2024 15:42:54	10/01/2024 15:45:07
Lote 56	10/01/2024 15:43:07	10/01/2024 15:45:07
Lote 57	10/01/2024 15:43:20	10/01/2024 15:45:07
Lote 58	10/01/2024 15:43:38	10/01/2024 15:45:07

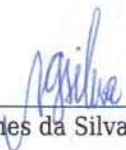
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Janeiro de 2024, 58 de 58 lote(s).

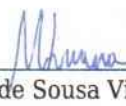
São Domingos do Maranhão, 10 de Janeiro de 2024.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 382/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 1			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 750 16 PL68			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 16 PL68	30,00	Unidade	960,00
Marca: Goodyear	Fabricante: Goodyear	Modelo:	
Lote 2 Lote 2			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 215 75 17,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215 75 17,5	216,00	Unidade	769,00
Marca: Dunlop	Fabricante: Dunlop	Modelo:	
Lote 3 Lote 3			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 215 75 17,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215 75 17,5	72,00	Unidade	769,00

Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo:

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 275 80 22,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP	
		Modelo:	

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 275 80 22,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 80 22,5	12,00	Unidade	1.985,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP	
		Modelo:	

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 LISO	45,00	Unidade	1.918,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
		Modelo:	

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 LISO	15,00	Unidade	1.918,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	45,00	Unidade	2.284,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	15,00	Unidade	2.284,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 LISO	36,00	Unidade	1.780,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 11
 Lote 11

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 LISO	12,00	Unidade	1.780,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 12
 Lote 12

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 BORRACHUDO	36,00	Unidade	2.180,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 13
 Lote 13

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 20 BORRACHUDO	12,00	Unidade	2.180,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 14
 Lote 14

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 1000/20			

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 1000/20	60,00	Unidade	127,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo:	

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PROTETOR 20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 20	60,00	Unidade	127,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo:	

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - OLEO 15W 40			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 15W 40	225,00	Balde	579,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - OLEO 15W 40			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 15W 40	75,00	Balde	579,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - OLEO HIDRUALICO 68 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO HIDRUALICO 68 20L	3,00	Balde	485,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - OLEO 40 (DIESEL) 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 40 (DIESEL) 20L	80,00	Balde	640,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	50,00	Balde	815,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:	

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - OLEO 140 DIFERENCIAL 20L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	50,00	Balde	895,00

Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE OLEO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE OLEO	100,00	Unidade	69,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE COMBUSTIVEL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE COMBUSTIVEL	100,00	Unidade	120,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	100,00	Unidade	89,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DO HIDRAULICO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DO HIDRAULICO	100,00	Unidade	60,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR DO MOTOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	Unidade	77,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR EXTERNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE AR EXTERNO	80,00	Unidade	98,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FILTRO DE AR INTERNO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE AR INTERNO	80,00	Unidade	59,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 10L			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 10L	12,00	Unidade	4.514,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 10L	4,00	Unidade	4.514,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 12L	12,00	Unidade	5.344,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 12L	4,00	Unidade	5.344,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 16L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 16L	12,00	Unidade	5.450,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 1400 24 16L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1400 24 16L	4,00	Unidade	5.450,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 12.5 80 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5 80 18	16,00	Unidade	2.488,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 14 LONAS	12,00	Unidade	5.980,00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo:

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 14 LONAS	4,00	Unidade	5.980,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
Modelo:			

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 12 LONAS	12,00	Unidade	5.500,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
Modelo:			

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18 4 34 12 LONAS	4,00	Unidade	5.500,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR	
Modelo:			

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5-25 L3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5-25 L3	12,00	Unidade	4.980,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 44
Lote 44

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5-25 L3			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5-25 L3	4,00	Unidade	4.980,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 45
Lote 45

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - PNEU 295 80 22,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 295 80 22,5	16,00	Unidade	2.410,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 46
Lote 46

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - CAMARA 14000 24			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 14000 24	16,00	Unidade	270,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 47
Lote 47

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 18 4 34			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 18 4 34	16,00	Unidade	690,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 48
Lote 48

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CAMARA 18 4 30			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARA 18 4 30	16,00	Unidade	650,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:	

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 75 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 75 16	75,00	Unidade	1.136,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 225 75 16			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 75 16	25,00	Unidade	1.136,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:			

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 205 75 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205 75 16	100,00	Unidade	680,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo:			

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 225 65 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 65 16	75,00	Unidade	1.333,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:			

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: R. B. N. BASTOS	CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 225 65 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225 65 16	25,00	Unidade	1.333,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:			

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 265 70 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 265 70 16	75,00	Unidade	850,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 265 70 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 265 70 16	25,00	Unidade	850,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 175 70 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175 70 14	40,00	Unidade	349,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 185 65 15			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185 65 15	64,00	Unidade	493,00

Marca: FIRESTONE

Fabricante: FIRESTONE

Modelo:

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42		
Email:		Telefone:		
Data/hora de envio 28/12/2023 18:11:14		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - PNEU 205 60 16				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205 60 16		36,00	Unidade	641,00
Marca: BRIDGESTONE		Fabricante: BRIDGESTONE		Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Janeiro de 2024, 58 de 58 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 10 de Janeiro de 2024.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 382/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
 É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/12/2023 às 09:30**

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 Lote 1				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 750 16 PL68				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 16 PL68	30,00	Unidade	960,00	28.800,00
Marca: Goodyear	Fabricante: Goodyear		Modelo:	
Lote 2 Lote 2				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 215 75 17,5				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	216,00	Unidade	769,00	166.104,00
Marca: Dunlop	Fabricante: Dunlop		Modelo:	
Lote 3 Lote 3				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 215 75 17,5				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	72,00	Unidade	769,00	55.368,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 4 Lote 4				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 275 80 22,5				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00	71.460,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 5 Lote 5				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 275 80 22,5				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00	71.460,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP		Modelo:	

PNEU 275 80 22,5	12,00	Unidade	1.985,00	23.820,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 6 Lote 6				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1000/20 LISO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000/20 LISO	45,00	Unidade	1.918,00	86.310,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 7 Lote 7				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1000/20 LISO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000/20 LISO	15,00	Unidade	1.918,00	28.770,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 8 Lote 8				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	45,00	Unidade	2.284,00	102.780,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 9 Lote 9				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	15,00	Unidade	2.284,00	34.260,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 10 Lote 10				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 900 20 LISO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 20 LISO	36,00	Unidade	1.780,00	64.080,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 11 Lote 11				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 900 20 LISO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 20 LISO	12,00	Unidade	1.780,00	21.360,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 12 Lote 12				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Descrição Comprador				
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 20 BORRACHUDO	36,00	Unidade	2.180,00	78.480,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 13 Lote 13				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 900 20 BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 20 BORRACHUDO	12,00	Unidade	2.180,00	26.160,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 14 Lote 14				
Descrição Comprador				
1 - CAMARA 1000/20				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARA 1000/20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:	
Lote 15 Lote 15				
Descrição Comprador				
1 - PROTETOR 20				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PROTETOR 20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:	
Lote 16 Lote 16				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 15W 40				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 15W 40	225,00	Balde	579,00	130.275,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 17 Lote 17				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 15W 40				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 15W 40	75,00	Balde	579,00	43.425,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 18 Lote 18				
Descrição Comprador				
1 - OLEO HIDRUALICO 68 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

OLEO HIDRUALICO 68 20L	3,00	Balde	485,00	1.455,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 19 Lote 19				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 40 (DIESEL) 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 40 (DIESEL) 20L	80,00	Balde	640,00	51.200,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 20 Lote 20				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	50,00	Balde	815,00	40.750,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 21 Lote 21				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 140 DIFERENCIAL 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	50,00	Balde	895,00	44.750,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 22 Lote 22				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	30,00	Balde	976,00	29.280,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 23 Lote 23				
Descrição Comprador				
1 - OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	30,00	Balde	646,00	19.380,00
Marca: GULF		Fabricante: GULF		Modelo:
Lote 24 Lote 24				
Descrição Comprador				
1 - GRAXA 18kg				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRAXA 18kg	20,00	Kg	588,00	11.760,00
Marca: LUBRAX		Fabricante: LUBRAX		Modelo:
Lote 25 Lote 25				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Descrição Comprador				
1 - FILTRO DE OLEO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE OLEO	100,00	Unidade	69,00	6.900,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 26 Lote 26				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO DE COMBUSTIVEL				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE COMBUSTIVEL	100,00	Unidade	120,00	12.000,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 27 Lote 27				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	100,00	Unidade	89,00	8.900,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 28 Lote 28				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO DO HIDRAULICO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DO HIDRAULICO	100,00	Unidade	60,00	6.000,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 29 Lote 29				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO DE AR DO MOTOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	Unidade	77,00	6.160,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 30 Lote 30				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO DE AR EXTERNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR EXTERNO	80,00	Unidade	98,00	7.840,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 31 Lote 31				
Descrição Comprador				
1 - FILTRO DE AR INTERNO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total





FILTRO DE AR INTERNO	80,00	Unidade	59,00	4.720,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA		Modelo:	
Lote 32 Lote 32				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 10L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	12,00	Unidade	4.514,00	54.168,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 33 Lote 33				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 10L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	4,00	Unidade	4.514,00	18.056,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 34 Lote 34				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 12L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	12,00	Unidade	5.344,00	64.128,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 35 Lote 35				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 12L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	4,00	Unidade	5.344,00	21.376,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 36 Lote 36				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 16L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 16L	12,00	Unidade	5.450,00	65.400,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 37 Lote 37				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 1400 24 16L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 16L	4,00	Unidade	5.450,00	21.800,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 38 Lote 38				

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Descrição Comprador				
1 - PNEU 12.5 80 18				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5 80 18	16,00	Unidade	2.488,00	39.808,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 39 Lote 39				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	12,00	Unidade	5.980,00	71.760,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 40 Lote 40				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 18 4 34 14 LONAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	4,00	Unidade	5.980,00	23.920,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 41 Lote 41				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	12,00	Unidade	5.500,00	66.000,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 42 Lote 42				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 18 4 34 12 LONAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	4,00	Unidade	5.500,00	22.000,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 43 Lote 43				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 17.5-25 L3				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5-25 L3	12,00	Unidade	4.980,00	59.760,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 44 Lote 44				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 17.5-25 L3				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PNEU 17.5-25 L3	4,00	Unidade	4.980,00	19.920,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 45 Lote 45				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 295 80 22,5				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 295 80 22,5	16,00	Unidade	2.410,00	38.560,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 46 Lote 46				
Descrição Comprador				
1 - CAMARA 14000 24				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARA 14000 24	16,00	Unidade	270,00	4.320,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 47 Lote 47				
Descrição Comprador				
1 - CAMARA 18 4 34				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARA 18 4 34	16,00	Unidade	690,00	11.040,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 48 Lote 48				
Descrição Comprador				
1 - CAMARA 18 4 30				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARA 18 4 30	16,00	Unidade	650,00	10.400,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 49 Lote 49				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 225 75 16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225 75 16	75,00	Unidade	1.136,00	85.200,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 50 Lote 50				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 225 75 16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225 75 16	25,00	Unidade	1.136,00	28.400,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 51 Lote 51				

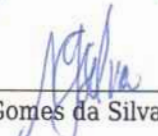
PNEU 185 65 15	64,00	Unidade	493,00	31.552,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 58 Lote 58				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 205 60 16				
Descrição do Fornecedor				
	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205 60 16	36,00	Unidade	641,00	23.076,00
Marca: BRIDGESTONE	Fabricante: BRIDGESTONE		Modelo:	
Total de R. B. N. BASTOS				2.308.691,00

Homologação Completa: 10 de Janeiro de 2024, 58 de 58 lote(s).

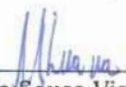
São Domingos do Maranhão, 10 de Janeiro de 2024.



Jorge Francisco Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 023/2023**, Processo Administrativo nº **382/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42 consultoria_licitacoes@hotmail.com - (11) 98951-0777	2.601.126,45	2.308.691,00	292.435,45 Proveito - 11,2%
Totais	2.601.126,45	2.308.691,00	292.435,45 Proveito - 11,2%

Detalhes

Jorges Fran Costa Ramalho Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R. B. N. BASTOS - CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:29:52		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 16 PL68	30,00	Unidade	960,00	28.800,00
Marca: Goodyear	Fabricante: Goodyear		Modelo:	
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:30:11		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	216,00	Unidade	769,00	166.104,00
Marca: Dunlop	Fabricante: Dunlop		Modelo:	
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:30:37		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	72,00	Unidade	769,00	55.368,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:30:47		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00	71.460,00

Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:30:55			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 275 80 22,5	12,00	Unidade	1.985,00	23.820,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:03			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 LISO	45,00	Unidade	1.918,00	86.310,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:10			
Lote 7					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 LISO	15,00	Unidade	1.918,00	28.770,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:21			
Lote 8					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	45,00	Unidade	2.284,00	102.780,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:30			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	15,00	Unidade	2.284,00	34.260,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:39			
Lote 10					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 LISO	36,00	Unidade	1.780,00	64.080,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:48			
Lote 11					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 LISO	12,00	Unidade	1.780,00	21.360,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:31:57			
Lote 12					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 BORRACHUDO	36,00	Unidade	2.180,00	78.480,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	

[Handwritten signatures]

Lote 13	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:32:08			
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 20 BORRACHUDO	12,00	Unidade	2.180,00	26.160,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 14	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:32:18			
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARA 1000/20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:	
Lote 15	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:32:29			
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROTETOR 20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:	
Lote 16	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:32:52			
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 15W 40	225,00	Balde	579,00	130.275,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:32:39			
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 15W 40	75,00	Balde	579,00	43.425,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 18	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:33:10			
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO HIDRUALICO 68 20L	3,00	Balde	485,00	1.455,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 19	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:33:23			
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 40 (DIESEL) 20L	80,00	Balde	640,00	51.200,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 20	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:33:40			
Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	50,00	Balde	815,00	40.750,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:	
Lote 21	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:33:54			

[Handwritten signatures]

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	50,00	Balde	895,00	44.750,00

Marca: GULF Fabricante: GULF Modelo:

Lote 22 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:34:05

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	30,00	Balde	976,00	29.280,00

Marca: GULF Fabricante: GULF Modelo:

Lote 23 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:34:22

Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	30,00	Balde	646,00	19.380,00

Marca: GULF Fabricante: GULF Modelo:

Lote 24 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:34:31

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAXA 18kg	20,00	Kg	588,00	11.760,00

Marca: LUBRAX Fabricante: LUBRAX Modelo:

Lote 25 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:34:46

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE OLEO	100,00	Unidade	69,00	6.900,00

Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo:

Lote 26 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:35:18

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE COMBUSTIVEL	100,00	Unidade	120,00	12.000,00

Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo:

Lote 27 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:35:30

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	100,00	Unidade	89,00	8.900,00

Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo:

Lote 28 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:35:41

Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DO HIDRAULICO	100,00	Unidade	60,00	6.000,00

Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo:

Lote 29 Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:35:53

Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	Unidade	77,00	6.160,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 30	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:36:04			
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR EXTERNO	80,00	Unidade	98,00	7.840,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 31	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:36:20			
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR INTERNO	80,00	Unidade	59,00	4.720,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 32	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:36:31			
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	12,00	Unidade	4.514,00	54.168,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 33	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:36:42			
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	4,00	Unidade	4.514,00	18.056,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 34	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:36:53			
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	12,00	Unidade	5.344,00	64.128,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 35	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:38:16			
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	4,00	Unidade	5.344,00	21.376,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 36	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:38:28			
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 16L	12,00	Unidade	5.450,00	65.400,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 37	Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:38:46			
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PNEU 1400 24 16L	4,00	Unidade	5.450,00	21.800,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 38		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:38:57		
Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5 80 18	16,00	Unidade	2.488,00	39.808,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 39		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:39:08		
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	12,00	Unidade	5.980,00	71.760,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 40		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:39:19		
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	4,00	Unidade	5.980,00	23.920,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 41		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:39:46		
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	12,00	Unidade	5.500,00	66.000,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 42		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:40:01		
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	4,00	Unidade	5.500,00	22.000,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 43		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:39:31		
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5-25 L3	12,00	Unidade	4.980,00	59.760,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 44		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:40:14		
Lote 44				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5-25 L3	4,00	Unidade	4.980,00	19.920,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 45		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:40:28		
Lote 45				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 295 80 22,5	16,00	Unidade	2.410,00	38.560,00

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 46		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:40:39			
Lote 46					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMARA 14000 24	16,00	Unidade	270,00	4.320,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 47		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:40:58			
Lote 47					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMARA 18 4 34	16,00	Unidade	690,00	11.040,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 48		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:41:14			
Lote 48					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMARA 18 4 30	16,00	Unidade	650,00	10.400,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 49		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:41:32			
Lote 49					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 225 75 16	75,00	Unidade	1.136,00	85.200,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 50		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:42:00			
Lote 50					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 225 75 16	25,00	Unidade	1.136,00	28.400,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 51		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:41:49			
Lote 51					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205 75 16	100,00	Unidade	680,00	68.000,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 52		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:42:29			
Lote 52					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 225 65 16	75,00	Unidade	1.333,00	99.975,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 53		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:42:16			
Lote 53					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 225 65 16	25,00	Unidade	1.333,00	33.325,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	

Lote 54		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:42:41			
Lote 54					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 265 70 16	75,00	Unidade	850,00	63.750,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 55		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:42:54			
Lote 55					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 265 70 16	25,00	Unidade	850,00	21.250,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 56		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:43:07			
Lote 56					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 175 70 14	40,00	Unidade	349,00	13.960,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 57		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:43:20			
Lote 57					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 185 65 15	64,00	Unidade	493,00	31.552,00	
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 58		Data/Hora da Adjudicação - 10/01/2024 15:43:38			
Lote 58					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205 60 16	36,00	Unidade	641,00	23.076,00	
Marca: BRIDGESTONE		Fabricante: BRIDGESTONE		Modelo:	

São Domingos do Maranhão, 10 de Janeiro de 2024.



Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **023/2023**, Processo Administrativo nº **382/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42 consultoria_licitacoes@hotmail.com - (11) 98951-0777	2.601.126,45	2.308.691,00	292.435,45 Proveito - 11,2%
Totais	2.601.126,45	2.308.691,00	292.435,45 Proveito - 11,2%

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R. B. N. BASTOS - CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 16 PL68	30,00	Unidade	960,00	28.800,00
Marca: Goodyear	Fabricante: Goodyear	Modelo:		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	216,00	Unidade	769,00	166.104,00
Marca: Dunlop	Fabricante: Dunlop	Modelo:		
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215 75 17,5	72,00	Unidade	769,00	55.368,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo:		
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 80 22,5	36,00	Unidade	1.985,00	71.460,00

Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 275 80 22,5	12,00	Unidade	1.985,00	23.820,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 LISO	45,00	Unidade	1.918,00	86.310,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 7					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 LISO	15,00	Unidade	1.918,00	28.770,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 8					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	45,00	Unidade	2.284,00	102.780,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 1000/20 BORRACHUDO	15,00	Unidade	2.284,00	34.260,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 10					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 LISO	36,00	Unidade	1.780,00	64.080,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 11					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 LISO	12,00	Unidade	1.780,00	21.360,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 12					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 BORRACHUDO	36,00	Unidade	2.180,00	78.480,00	
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:	

[Assinaturas manuscritas]

Lote 13		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 900 20 BORRACHUDO	12,00	Unidade	2.180,00	26.160,00	
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo:		
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMARA 1000/20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00	
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:		
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 15					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PROTETOR 20	60,00	Unidade	127,00	7.620,00	
Marca: JFF	Fabricante: JFF		Modelo:		
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
OLEO 15W 40	225,00	Balde	579,00	130.275,00	
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:		
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 17					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
OLEO 15W 40	75,00	Balde	579,00	43.425,00	
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:		
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 18					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
OLEO HIDRUALICO 68 20L	3,00	Balde	485,00	1.455,00	
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:		
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 19					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
OLEO 40 (DIESEL) 20L	80,00	Balde	640,00	51.200,00	
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:		
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 20					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	50,00	Balde	815,00	40.750,00	
Marca: GULF	Fabricante: GULF		Modelo:		
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			

[Handwritten signatures]

Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	50,00	Balde	895,00	44.750,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:		
Lote 22	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	30,00	Balde	976,00	29.280,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:		
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	30,00	Balde	646,00	19.380,00
Marca: GULF	Fabricante: GULF	Modelo:		
Lote 24	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAXA 18kg	20,00	Kg	588,00	11.760,00
Marca: LUBRAX	Fabricante: LUBRAX	Modelo:		
Lote 25	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE OLEO	100,00	Unidade	69,00	6.900,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 26	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 26				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE COMBUSTIVEL	100,00	Unidade	120,00	12.000,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 27	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	100,00	Unidade	89,00	8.900,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 28	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DO HIDRAULICO	100,00	Unidade	60,00	6.000,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 29	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 29				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	Unidade	77,00	6.160,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 30	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR EXTERNO	80,00	Unidade	98,00	7.840,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 31	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILTRO DE AR INTERNO	80,00	Unidade	59,00	4.720,00
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:		
Lote 32	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	12,00	Unidade	4.514,00	54.168,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 33	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 10L	4,00	Unidade	4.514,00	18.056,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 34	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	12,00	Unidade	5.344,00	64.128,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 35	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 12L	4,00	Unidade	5.344,00	21.376,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 36	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1400 24 16L	12,00	Unidade	5.450,00	65.400,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo:		
Lote 37	Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

[Handwritten signature]

PNEU 1400 24 16L	4,00	Unidade	5.450,00	21.800,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5 80 18	16,00	Unidade	2.488,00	39.808,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	12,00	Unidade	5.980,00	71.760,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 14 LONAS	4,00	Unidade	5.980,00	23.920,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	12,00	Unidade	5.500,00	66.000,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18 4 34 12 LONAS	4,00	Unidade	5.500,00	22.000,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5-25 L3	12,00	Unidade	4.980,00	59.760,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 44				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5-25 L3	4,00	Unidade	4.980,00	19.920,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo:
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07		
Lote 45				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 295 80 22,5	16,00	Unidade	2.410,00	38.560,00

[Handwritten signatures]

Lote 54		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 54					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 265 70 16	75,00	Unidade	850,00	63.750,00	
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:			
Lote 55		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 55					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 265 70 16	25,00	Unidade	850,00	21.250,00	
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:			
Lote 56		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 56					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 175 70 14	40,00	Unidade	349,00	13.960,00	
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:			
Lote 57		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 57					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 185 65 15	64,00	Unidade	493,00	31.552,00	
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:			
Lote 58		Data/Hora da Homologação - 10/01/2024 15:45:07			
Lote 58					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205 60 16	36,00	Unidade	641,00	23.076,00	
Marca: BRIDGESTONE	Fabricante: BRIDGESTONE	Modelo:			

São Domingos do Maranhão, 10 de Janeiro de 2024.



 Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 302


Rub.: 1

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.




JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

R B N
BASTOS:42255618000142

Assinado de forma digital por R B N
BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:36:43 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.



Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 016.40094-50

Jurica Sousa dos Reis
Nome: _____
RG nº 062.868.433-96



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 056/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS – CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone:(98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30	Goodyear	960,00	28.800,00
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	216	dunlop	769,00	166.104,00
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	72	dunlop	769,00	55.368,00
4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	36	dunlop	1.985,00	71.460,00
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	12	dunlop	1.985,00	23.820,00
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	45	Goodyear	1.918,00	86.310,00
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	15	Goodyear	1.918,00	28.770,00
8	PNEU 1000/20 BARRACHUDO	Unidades	45	Goodyear	2.284,00	102.780,00
9	PNEU 1000/20 BARRACHUDO	Unidades	15	Goodyear	2.284,00	34.260,00
10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	36	Goodyear	1.780,00	64.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 304

Rub.: 1

11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	12	Goodyear	1.780,00	21.360,00
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	36	Goodyear	2.180,00	78.480,00
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	12	Goodyear	2.180,00	26.160,00
14	CAMARA 1000/20	Unidades	60	jff	127,00	7.620,00
15	PROTECTOR 20	Unidades	60	jff	127,00	7.620,00
16	OLEO 15W 40	Balde	225	gulf	579,00	130.275,00
17	OLEO 15W 40	Balde	75	gulf	579,00	43.425,00
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3	gulf	485,00	1.455,00
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80	gulf	640,00	51.200,00
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50	gulf	815,00	40.750,00
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50	gulf	895,00	44.750,00
22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30	gulf	976,00	29.280,00
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30	gulf	646,00	19.380,00
24	GRAXA 18kg	Kg	20	lubrax	558,00	11.160,00
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	100	wega	69,00	6.900,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100	wega	120,00	12.000,00
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100	wega	89,00	8.900,00
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100	wega	60,00	6.000,00
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80	wega	77,00	6.160,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80	wega	98,00	7.840,00
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80	wega	59,00	4.720,00
	Total					1.227.187,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.



JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ORGÃO GERENCIADOR

R E N

BASTOS:42255618000142

Assinado de forma digital por R B
N BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:37:04 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 307

Rub.: 1

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 308

Rub.: 1

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

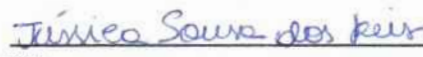

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR


R B N
BASTOS:42255618000142
Assinado de forma digital por R B N
BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:34:41 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.


RENAN DA SILVA ARAUJO
Assessor de Finanças.
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:


Nome: Jéssica Souza dos Reis
RG nº 062.868.433-96


Nome: 011-400.97350
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 309

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 057/2023 – CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS – CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	12	Goodyear	4.514,00	54.168,00
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	4	Goodyear	4.514,00	18.056,00
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	12	Goodyear	5.344,00	64.128,00
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	4	Goodyear	5.344,00	21.376,00
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	12	Goodyear	5.450,00	65.400,00
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	4	Goodyear	5.450,00	21.800,00
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16	Goodyear	2.488,00	39.808,00
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	12	Goodyear	5.980,00	71.760,00
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	4	Goodyear	5.980,00	23.920,00

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL


Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 310

Rub.: 1

41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	12	Goodyear	5.500,00	66.000,00
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	4	Goodyear	5.500,00	22.000,00
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	12	Goodyear	4.980,00	59.760,00
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	4	Goodyear	4.980,00	19.920,00
45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16	Goodyear	2.410,00	38.560,00
46	CAMARA 14000 24	Unidades	16	Goodyear	270,00	4.320,00
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	16	Goodyear	690,00	11.040,00
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	16	Goodyear	650,00	10.400,00
						612.416,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RBN

BASTOS:42255618000142


Assinado de forma digital por RBN
N BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:35:02 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR

CNPJ.: 42.255.618/0001-42

Raimundo Benedito Nunes Bastos

Rg: 000032803494-0.


RENAN DA SILVA ARAUJO
Assessor de Finanças.
Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, **regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMS10M

Fls.: 314

Rub.: 1

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

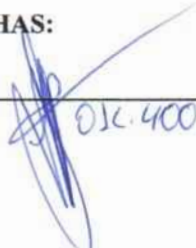
R B N
BASTOS:42255618000142
Assinado de forma digital por R B
N BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:36:04 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.

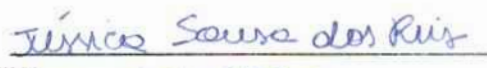

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº


016.400.973-52

Nome:
RG nº


062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM

Fls.: 315

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS – CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

em	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
49	PNEU 225 75 16	Unidades	75	firestone	1.136,00	85.200,00
50	PNEU 225 75 16	Unidades	25	firestone	1.136,00	28.400,00
51	PNEU 205 75 16	Unidades	100	firestone	680,00	68.000,00
52	PNEU 225 65 16	Unidades	75	firestone	1.333,00	99.975,00
53	PNEU 225 65 16	Unidades	25	firestone	1.333,00	33.325,00
54	PNEU 265 70 16	Unidades	75	firestone	850,00	63.750,00
55	PNEU 265 70 16	Unidades	25	firestone	850,00	21.250,00
56	PNEU 175 70 14	Unidades	40	firestone	349,00	13.960,00
57	PNEU 185 65 15	Unidades	64	firestone	493,00	31.552,00
58	PNEU 205 60 16	Unidades	36	briggstone	641,00	23.076,00

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 382/2023 - PMSDM


Fls.: 316

Rub.: 1

VALOR TOTAL DOS LOTES

468.488,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RBN
BASTOS:42255618000142

Assinado de forma digital por RBN
N BASTOS:42255618000142
Dados: 2024.01.11 09:36:19 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA SRP 56,57,58 2023

FOLHAS 317
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de


Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

FOLHAS 319
Nº PROCESSO 382/2023
ASSINATURA 1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação Autoridade Competente	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 056/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 750 16 PL68	Unidades	30	Goodyear	960,00	28.800,00
2	PNEU 215 75 17,5	Unidades	216	dunlop	769,00	166.104,00
3	PNEU 215 75 17,5	Unidades	72	dunlop	769,00	55.368,00



4	PNEU 275 80 22,5	Unidades	36	dunlop	1.985,00	71.460,00
5	PNEU 275 80 22,5	Unidades	12	dunlop	1.985,00	23.820,00
6	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	45	Goodyear	1.918,00	86.310,00
7	PNEU 1000/20 LISO	Unidades	15	Goodyear	1.918,00	28.770,00
8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	45	Goodyear	2.284,00	102.780,00
9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Unidades	15	Goodyear	2.284,00	34.260,00
10	PNEU 900 20 LISO	Unidades	36	Goodyear	1.780,00	64.080,00
11	PNEU 900 20 LISO	Unidades	12	Goodyear	1.780,00	21.360,00
12	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	36	Goodyear	2.180,00	78.480,00
13	PNEU 900 20 BORRACHUDO	Unidades	12	Goodyear	2.180,00	26.160,00
14	CAMARA 1000/20	Unidades	60	jff	127,00	7.620,00
15	PROTETOR 20	Unidades	60	jff	127,00	7.620,00
16	OLEO 15W 40	Balde	225	gulf	579,00	130.275,00
17	OLEO 15W 40	Balde	75	gulf	579,00	43.425,00
18	OLEO HIDRUALICO 68 20L	Balde	3	gulf	485,00	1.455,00
19	OLEO 40 (DIESEL) 20L	Balde	80	gulf	640,00	51.200,00
20	OLEO 90 CAIXA DE MARCHA 20L	Balde	50	gulf	815,00	40.750,00
21	OLEO 140 DIFERENCIAL 20L	Balde	50	gulf	895,00	44.750,00
22	OLEO 85W140 DIFERENCIAL 20L	Balde	30	gulf	976,00	29.280,00
23	OLEO 10W30 TRANSMISSAO 20L	Balde	30	gulf	646,00	19.380,00
24	GRAXA 18kg	Kg	20	lubrax	558,00	11.160,00
25	FILTRO DE OLEO	Unidades	100	wega	69,00	6.900,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidades	100	wega	120,00	12.000,00
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidades	100	wega	89,00	8.900,00
28	FILTRO DO HIDRAULICO	Unidades	100	wega	60,00	6.000,00
29	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidades	80	wega	77,00	6.160,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	80	wega	98,00	7.840,00
31	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	80	wega	59,00	4.720,00
	Total					1.227.187,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação Autoridade Competente	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de

outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

FOLHAS 321
Nº PROCESSO 382/2023
Assinatura _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, faltando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RENAN DA SILVA ARAUJO
Assessor de Finanças.
Autoridade Competente

FOLHAS 323
Nº PROCESSO 382/2023
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

LIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 057/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
32	PNEU 1400 24 10L	Unidades	12	Goodyear	4.514,00	54.168,00
33	PNEU 1400 24 10L	Unidades	4	Goodyear	4.514,00	18.056,00
34	PNEU 1400 24 12L	Unidades	12	Goodyear	5.344,00	64.128,00
35	PNEU 1400 24 12L	Unidades	4	Goodyear	5.344,00	21.376,00
36	PNEU 1400 24 16L	Unidades	12	Goodyear	5.450,00	65.400,00
37	PNEU 1400 24 16L	Unidades	4	Goodyear	5.450,00	21.800,00
38	PNEU 12.5 80 18	Unidades	16	Goodyear	2.488,00	39.808,00
39	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	12	Goodyear	5.980,00	71.760,00
40	PNEU 18 4 34 14 LONAS	Unidades	4	Goodyear	5.980,00	23.920,00
41	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	12	Goodyear	5.500,00	66.000,00
42	PNEU 18 4 34 12 LONAS	Unidades	4	Goodyear	5.500,00	22.000,00
43	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	12	Goodyear	4.980,00	59.760,00
44	PNEU 17.5-25 L3	Unidades	4	Goodyear	4.980,00	19.920,00
45	PNEU 295 80 22,5	Unidades	16	Goodyear	2.410,00	38.560,00
46	CAMARA 14000 24	Unidades	16	Goodyear	270,00	4.320,00
47	CAMARA 18 4 34	Unidades	16	Goodyear	690,00	11.040,00
48	CAMARA 18 4 30	Unidades	16	Goodyear	650,00	10.400,00


612.416,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

FOLHAS 324

Nº PROCESSO 382/2023

Assinatura

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
RENAN DA SILVA ARAUJO Assessor de Finanças. Autoridade Competente	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Em 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

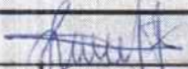
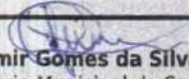
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
 Clodomir Gomes da Silva Junior Secretario Municipal de Saúde Autoridade Competente	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 058/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

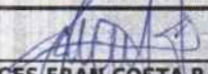
EMPRESA: RBN BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

Nº PROCESSO 332/2024
Assinatura

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
49	PNEU 225 75 16	Unidades	75	firestone	1.136,00	85.200,00
50	PNEU 225 75 16	Unidades	25	firestone	1.136,00	28.400,00
51	PNEU 205 75 16	Unidades	100	firestone	680,00	68.000,00
52	PNEU 225 65 16	Unidades	75	firestone	1.333,00	99.975,00
53	PNEU 225 65 16	Unidades	25	firestone	1.333,00	33.325,00
54	PNEU 265 70 16	Unidades	75	firestone	850,00	63.750,00
55	PNEU 265 70 16	Unidades	25	firestone	850,00	21.250,00
56	PNEU 175 70 14	Unidades	40	firestone	349,00	13.960,00
57	PNEU 185 65 15	Unidades	64	firestone	493,00	31.552,00
58	PNEU 205 60 16	Unidades	36	briggstone	641,00	23.076,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						468.488,00

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2024.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0.
Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d64943a804b2c274e99269c1970ccee9

LEI MUNICIPAL N.º 0591/2023

LEI MUNICIPAL N.º 0591/2023

altera o Art. 1º, § 2º da Lei Municipal n.º 573/2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 573 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º O artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 573/2022, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para doar imóvel urbano de sua propriedade, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e dá outras providências." passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - ...
§ 2º - O Projeto e a Construção de que tratam o § 1º deste artigo, deverão ser concluídos no prazo de 730 dias (setecentos e trinta dias), contado da data de assinatura da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada em, até, 02 (dois) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, podendo, no entanto, por motivo devidamente justificado, serem estes prazos prorrogados, mediante autorização Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 342f3317f8dd73af2b6194d6dada1a47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** **MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Avenida Presidente Médici, 2435 - A, Centro, São João dos Patos, MA, CEP: 65665-000, representado pela senhora: Mayara de Sousa Lima Freitas portador do RG 036256072009-9 SSP/MA e do CPF Nº 604.781.933-86.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024. **Valor do contrato** R\$